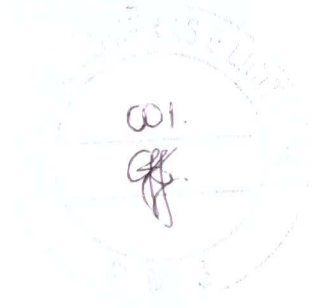


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 327 - 2018**

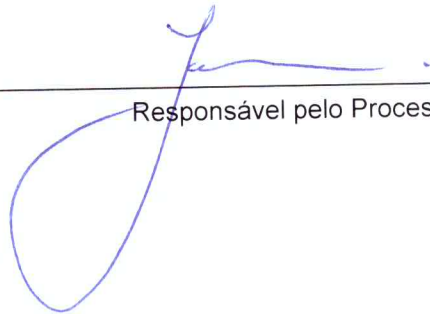
**DADOS CADASTRAIS:**

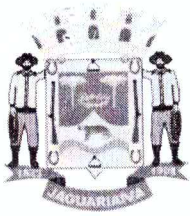
Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA		
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE COMPRA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 10/01/2018 16:46:02
SÚMULA:	MEMORANDO INTERNO Nº 03/2018/SOLICITA COMPRA DE MATERIAL PARA O KIT DA SEMANA SANTA QUE SERÁ DITRIBUÍDO PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARIAÍVA PR, CONFORME SEGUE DESCRITO EM RELAÇÃO ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memorando interno nº 03 / 2018

Jaguariáiva, 10 de janeiro de 2018.

De: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte  
Para: Departamento de Compras

Ref: Solicitação de Ovos de Páscoa

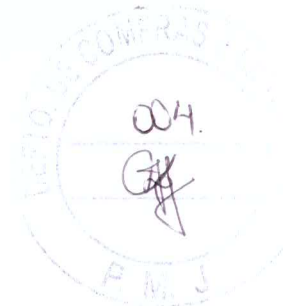
Prezado Senhor:

Pelo presente, estamos solicitando a compra de material para o kit da Semana Santa que será distribuído para as crianças da rede municipal de ensino de Jaguariáiva:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	DESTINO
1	1000	Unid	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	EDUCAÇÃO INFANTIL e PRÉ ESCOLA
3	40	Unid	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	EJA
4	3200	Unid	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	ENSINO FUNDAMENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 802 - 2018**

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

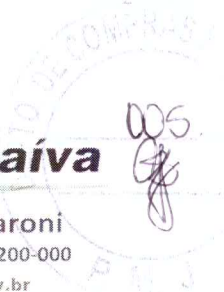
SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/01/2018 15:08:17
SÚMULA: OFICIO Nº 0070/2018-SEDES- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT PÁSCOA PARA O ANO DE 2018 , CONFORME ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



**Ofício nº 0070/2018-SEDES**

**Jaguariaíva, 18 de janeiro de 2018.**

**Prezado Senhor**

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, a contratação de empresa para o fornecimento de Kit Páscoa para o ano de 2018 conforme anexo.

Indicamos para bloqueio e empenho as dotações:

**SCFVs - 3.3.90.30.00.00.00.00 1934;**

**CRAS - 3.3.90.30.00.00.00.00 1934;**

**CREAS - 3.3.90.30.00.00.00.00 1935;**

**CASA LAR - 3.3.90.30.00.00.00.00 1935.**

Sem mais para o momento, subscrevo-nos com elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Cléia Aparecida Valenga Sloboda  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo. Senhor  
**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro  
Nesta





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Telefone: 3535-1233

COLETA Nf.: 11/2018  
Data: 24/01/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Código: 0

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone:

Fax:

Prazo de Entrega: 5 DIAS

Vencimento da Coleta: 24/03/2018

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Validade da Proposta: 60 DIAS

Local de Entrega: Prefeitura Municipal -

Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Observações:

Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglícero, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal. (01-40-0063)	UNI	CRISTAL	4.535,00	22,05	103.624,75
Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Iestlé. (01-40-0064)	UNI	LACTA	60,00	9,90	594,00

Jaguariaíva, 24 de Janeiro de 2018.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariaíva - PR

81



ALIMENTARE

ALIMENTARE — ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS—EIRELI—ME  
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 216—VILA PINHEIRO  
JAGUARIÁIVA—PR—CEP: 84200-000 — TEL: (43) 3535 -3497  
comercial@alimentareatacado.com.br

MO.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Uni	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias apartir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e nãoartesanal. (01-40-0063)	Cristal	4.535	R\$ 25,00	R\$ 113.375,00
2	Uni	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé. (01-40-0064)	Garoto	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
3	Uni	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta. (01-40-0065)	Bis	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
4	Uni	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g. Similar	Bis	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00



150  
m  
**CÓPIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 42/2017  
b ) Licitação Nr.: 25/2017-PE  
c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d ) Data Homologação: 31/03/2017  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação: Aquisição de Kits para a Páscoa a serem distribuídos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Desenvolvimento Social.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME (55773)**

2	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé. - Marca: GAROTO	UNI	60,00	0,0000	7,99	479,40
3	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta. - Marca: LACTA BIS	UNI	50,00	0,0000	3,74	187,00
4	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta. - Marca: LACTA BIS	UNI	50,00	0,0000	3,74	187,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>853,40</b>

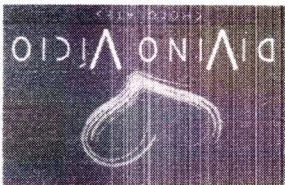
**FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME (52455)**

1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal. - Marca: CRISTAL	UNI	4.240,00	0,0000	16,90	71.656,00
---	---	-----	----------	--------	-------	-----------

**Total do Fornecedor: 71.656,00**

**Total Geral: 72.509,40**

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



**DELMA A. MELLO ALIMENTOS - ME**  
Rua Antártica, 901 - Parque São Jorge - Marília SP  
CEP: 17520-130 - Tel: (14) 3306-0076  
CNPJ: 19.417.816/0001-43



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Orçamento

*[Handwritten initials]*

**RAZÃO SOCIAL:** Delma A. Mello Alimentos - ME

**ENDEREÇO:** Rua Antártica, 901 - Pq São Jorge - Marília SP

**CEP:** 17520-130

**TEL:** (14) 3306 0076

**CNPJ:** 19.417.816/0001-43

**IE:** 438.308.707.113

**E-MAIL:** [comercial.divinovicio@gmail.com](mailto:comercial.divinovicio@gmail.com)

**Produto:** Ovo Divino Vício chocolate ao leite

**Marca:** Divino Vício.

**Data:** 16/02/2018

**Especificação** integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglícero, polirritinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contendo a cada 100g: 550kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal. (01-40-0063)

Descrição	Preço Unitário	Qtde	Preço total
Ovo Divino Vício - chocolate ao leite 300g	R\$ 21,30	4.535	R\$ 96.595,50
Ovo Divino Vício - chocolate ao leite 180g	R\$ 12,30	15	R\$ 184,50
<b>Total: R\$</b>			<b>96780,00</b>

Frete por conta do emitente

Prazo de entrega: De acordo com o contrato de compra/Licitação.

Condição de pag.: De acordo com o contrato de compra/Licitação.

Validade da proposta: 60 dias

*[Handwritten signature]*

Delma A. Mello Alimentos - ME



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta:** 11/2018 **Data:** 24/01/2018

**Material:** 1400063 - Ovo de Páscoa 300g Unid.: UNI

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		4.535,000	16,9000	76.641,50	Sim ***
1	DELMAA. DE MELLO ALIMENTOS - (56288)		4.535,000	21,3000	96.595,50	Não
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - (52455)		4.535,000	22,8500	103.624,75	Não
1	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei - (54953)		4.535,000	25,0000	113.375,00	Não

**Material:** 1400064 - Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g Unid.: UNI

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		60,000	7,9900	479,40	Sim ***
2	DELMAA. DE MELLO ALIMENTOS - (56288)		60,000	0,0000	0,00	Não
2	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei - (54953)		60,000	8,0000	480,00	Não
2	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - (52455)		60,000	9,9000	594,00	Não

**Material:** 1400065 - Caixa de Waifer recheado chocolate ao leite preto, 140g Unid.: UNI

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		50,000	3,7400	187,00	Sim ***
3	DELMAA. DE MELLO ALIMENTOS - (56288)		50,000	0,0000	0,00	Não
3	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - (52455)		50,000	4,9900	249,50	Não
3	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei - (54953)		50,000	6,0000	300,00	Não

**Material:** 1400066 - Caixa de Waifer recheado chocolate ao leite branco, 140g Unid.: UNI

4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		50,000	3,7400	187,00	Sim ***
4	DELMAA. DE MELLO ALIMENTOS - (56288)		50,000	0,0000	0,00	Não
4	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - (52455)		50,000	4,9900	249,50	Não
4	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei - (54953)		50,000	6,0000	300,00	Não

**Material:** 1400080 - Ovo de Páscoa composto de açúcar, massa de cacau, manteiga Unid.: UNI

5	DELMAA. DE MELLO ALIMENTOS - (56288)		15,000	12,3000	184,50	Sim ***
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		15,000	0,0000	0,00	Não
5	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei - (54953)		15,000	15,0000	225,00	Não
5	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - (52455)		15,000	37,9000	568,50	Não

**Total da Coleta:** 77.679,40



PREGÃO (...) Nº 12018 KITS PASCOA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12018

DATA HOMOLOGAÇÃO: 1/12/2018

**SMECE**

**ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO INFANTIL	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	1000	16,90	16.900,00
5	Ovo de Páscoa composto de açúcar, massa de caus, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aromatizante vanila, embalado externamente conforme embalagem comercial 1, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 180g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 25g: 131 kcal, 13,3g de carboidrato, 0,9g de proteína, 8,6g de gordura total, 4,3g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	15	12,30	184,50
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>17.084,50</b>

**ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EJA	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	40	16,90	676,00
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>676,00</b>

**ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	3250	16,90	54.085,00
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>54.085,00</b>

**SMECE**

**ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SCFV	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	155	16,90	2.619,50
2	Caixa de Bombom, 400g, Similar ou superior a Nestlé.	UNI	20	7,99	159,80
3	Caixa de Wafler recheado e coberto com chocolate preto 140gr	UNI	15	3,74	56,10
4	Caixa de Wafler recheado e coberto com chocolate branco 140gr	UNI	15	3,74	56,10
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>2.891,50</b>

**ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CRAS	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	90	15,90	1.521,00
2	Caixa de Bombom, 400g, Similar ou superior a Nestlé	UNI	30	7,99	239,70
3	Caixa de Wafler recheado e coberto com chocolate preto 140gr	UNI	25	3,74	93,50
4	Caixa de Wafler recheado e coberto com chocolate branco 140gr	UNI	25	3,74	93,50
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>1.947,70</b>

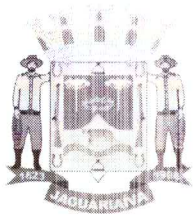
**ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CREAS	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	30	16,90	507,00
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>507,00</b>

**ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CASA LAR	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>507,00</b>





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de fevereiro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 327/2018

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

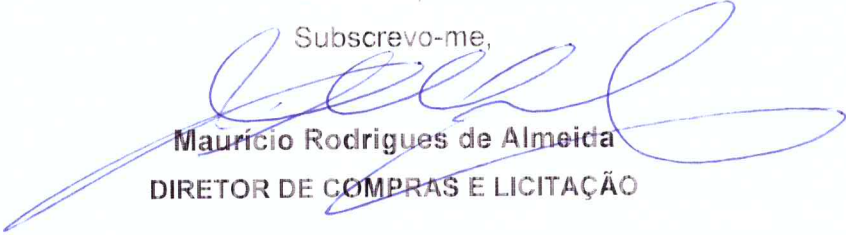
Seior	Valor (R\$)
Educação Infantil	17.084,50 (Dezessete mil, oitenta e quatro reais, e cinquenta centavos)
Educação Jovens e Adultos	676,00 (Seiscentos e setenta e seis reais)
Ensino Fundamental	54.080,00 (Cinquenta e quatro mil e oitenta reais)
Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo	2.891,50 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais, e cinquenta centavos)
CRAS	1.947,50 (Um mil, novecentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos)
CREAS	507,00 (Quinhentos e sete reais)
Casa Lar	492,70 (Quatrocentos e noventa e dois mil, e setenta centavos)

SMECE = 71.840,50 (Setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais, e cinquenta centavos)

SEDES = 5.838,90 (Cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais, e noventa centavos)

TOTAL GLOBAL = 77.679,40 (Setenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais, e quarenta centavos)

Subscrevo-me,

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Processo Adm. nº:** 28/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 5 DIAS  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 180 DIAS  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11	10.01.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Programa Jovens e Adultos Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.30.15.00.00.00	676,00
175	10.02.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00	Manutenção da Educação Infantil Fonte de Recurso : 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arr	3.3.90.32.02.00.00.00	17.084,50
187	10.03.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.3.90.30.15.00.00.00	54.080,00
344	12.02.2.089.3.3.90.32.00.00.00.00	Benefícios Eventuais Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.32.02.00.00.00	5.838,90
<b>Total previsto:</b>				<b>77.679,40</b>

**TENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4535,000	UNI	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial. a embalagem deverá	16,9000	76.641,50

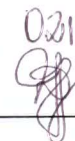
Jaguariaíva, 28 de Fevereiro de 2018.

  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

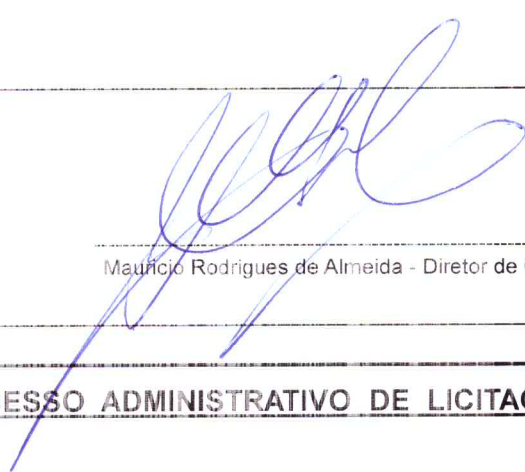
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 3/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

021  


Jaguariaíva, 28 de Fevereiro de 2018.

  
Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**


O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 28/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 28 de Fevereiro de 2018.

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL





**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

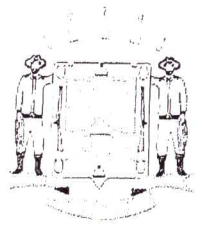
Item Quantidade Unid. Descrição Preço Unit. Máximo Total Previsto

2	60,000	UNI	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé. (01-40-0064)	7,9900	479,40	
3	50,000	UNI	Caixa de Waffer rechado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta. (01-40-0065)	3,7400	187,00	
4	50,000	UNI	Caixa de Waffer rechado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta. (01-40-0066)	3,7400	187,00	
5	15,000	UNI	Ovo de Páscoa composto de açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja e polidivinilato de poliglicerina e aromatizante vanila, embalado externamente conforme embalagem comercial 1, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 180g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 25g: 131 kcal, 13,9g de carboidrato, 0,9g de proteína, 8,0g de gordura total, 4,9g de gordura saturada, 0g de gordura trans 1,2g de fibra alimentar, 0mg de sódio. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal. (01-40-0080)	12,3000	184,50	
Total Geral ----->					44,6700	77.679,40

Jaguaraiava, 28 de Fevereiro de 2018.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 006/2018

**CÓPIA** 022

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

## DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-53 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

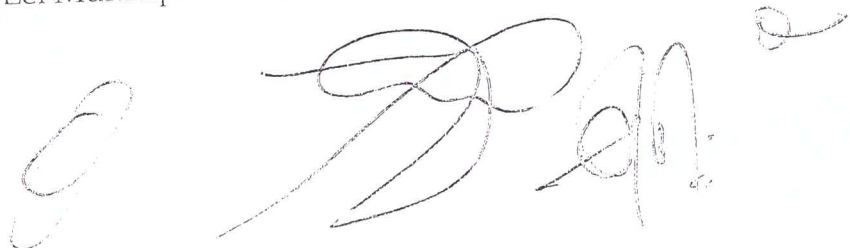
licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

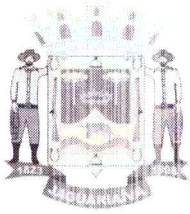
**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).







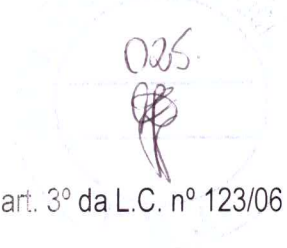
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 28/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 18/2018, com abertura prevista para o dia 15 de março de 2018, às 15:00min, cujo objeto é Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura  
Função que exerce  
Razão ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)*

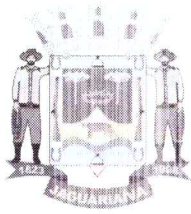
**Obs.** - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018 – Pag. 1 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 15/03/2018 às 15:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) DIAS

## 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

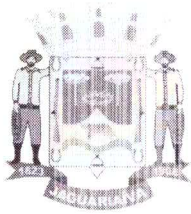
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 2 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

027.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

## 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 77.679,40 (Setenta e sete mil, seiscientos e setenta e nove reais, e quarenta centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE

10.01.2.055 -- Manutenção do Programa Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Código Reduzido: (167)

10.01.2.044 -- Manutenção da Educação infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00

Código Reduzido: (175)

10.01.2.043 -- Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Código Reduzido: (187)

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

12.02.2.089 -- Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00

Código Reduzido: (344)

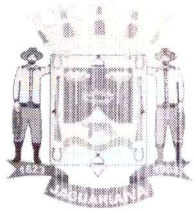
## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

U.S.  
[Handwritten signature]

4.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

4.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

4.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

4.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

### a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

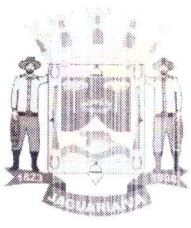
### b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

### c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Handwritten signature*

### OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

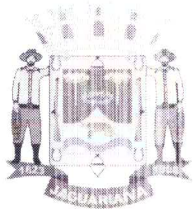
5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

030

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

## 7- DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

.1- A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos produtos nas secretarias Municipais.

.1.1. Horário para entrega das: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs. Não será recebido nenhum produto fora esses horários.

.1.2. O prazo de entrega será de 05 (cinco) DIAS conforme pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes.

.1.3. O recebimento dos produtos será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação a Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo V, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

.1.4. As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

.1.5. As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

.2 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

.3 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por não cumprimento.

.4 - Cabe à Licitante vencedora justificar à Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o a execução dos serviços.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.

c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.

d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.

e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

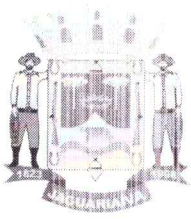
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 6 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

031.

h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

### 9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

9.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 7 de 29

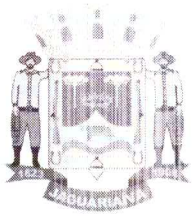


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032

- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

### 9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando ainda, se possível, o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- c) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em anexo.

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

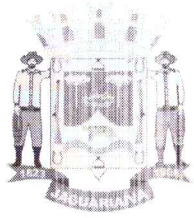
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 8 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033  
OK

- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

## 11 - DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.1.1. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

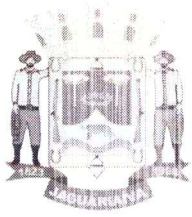
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - Pag. 9 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454, 9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034.

### 11.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

## 12 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018**  
**ABERTURA: 15/03/2018 ÀS 15:00min**

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018**  
**ABERTURA: 15/03/2018 ÀS 15:00min**

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

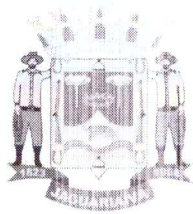
12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

## 13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

035  
[Handwritten signature]

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

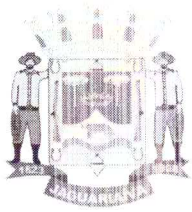
13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

036  
[Handwritten signature]

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(a) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

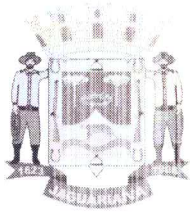
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 12 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

037.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

## 15- DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

## 16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

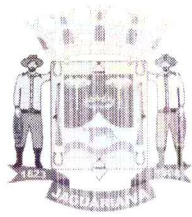
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 13 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9.452/9.453/9.454/9.455/9.457/9.458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

038.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o maior valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

## 17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada sob hipótese alguma serão reajustados.

## 18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições

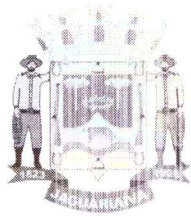
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 14 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

039  
*[Handwritten signature]*

estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

## 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

## 20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, serão-lhe aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

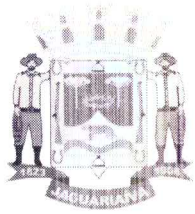
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 15 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

UHO.  
[Assinatura]

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

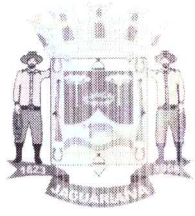
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 16 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

041.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 17 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### - VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

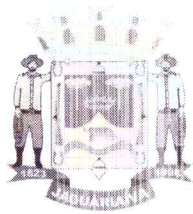
21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

043.  
*[Handwritten signature]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  
((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018**

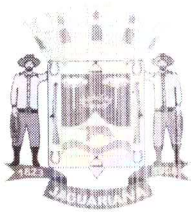
OBJETO: Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAV.  
*[Handwritten signature]*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

### ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 18/2018**

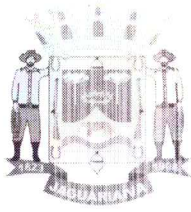
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 18/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

045.  
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 18/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

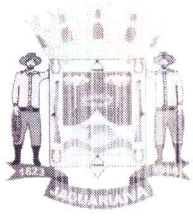
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 21 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

046  
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 18/2018

DECLARAÇÃO  
(MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de .....de .....

.....  
(assinatura do representante legal)

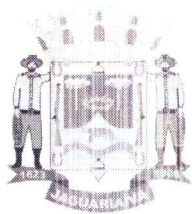
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 22 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

047.  
*[Handwritten signature]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.		UNI	4.535	16,90	76.641,50
2	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.		UNI	60	7,99	479,40
3	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.		UNI	50	3,74	187,00
4	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.		UNI	50	3,74	187,00
5	Ovo de Páscoa composto de açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aromatizante vanila, embalado externamente conforme embalagem comercial 1, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 180g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 25g: 131 kcal, 13,9g de carboidrato, 0,9g de proteína, 8,0g de gordura total, 4,9g		UNI	15	12,30	184,50

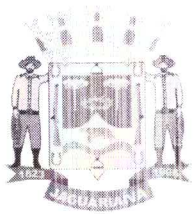
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 23 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454. 9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

018.

de gordura saturada, 0g de gordura trans 1,2g de fibra alimentar, 0mg de sódio. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.								
<b>TOTAL = 77.679,40</b>								

Valor total da Proposta: (“**Setenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais, e quarenta centavos**”)

### 2. JUSTIFICATIVA

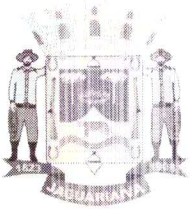
A presente aquisição justifica-se em virtude ao atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação para realizar a distribuição de Ovos de Páscoa aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e também à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que realizará a distribuição de Ovos e Caixas de Bombons aos Projetos componentes desta Secretaria.

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

049

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

### ANEXO VI

#### MODELO DE PROPOSTA

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 18/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Ovos de Páscoa e/ou Caixas de Bombons, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.		UNI	4.535		
2	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.		UNI	60		
3	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.		UNI	50		
4	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao		UNI	50		

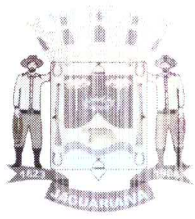
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 25 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

050.  
*[Handwritten signature]*

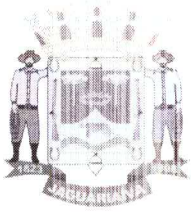
	leite branco, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.				
5	Ovo de Páscoa composto de açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerina e aromatizante vanila, embalado externamente conforme embalagem comercial 1, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 180g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 25g: 131 kcal, 13.9g de carboidrato, 0,9g de proteína, 8,0g de gordura total, 4,9g de gordura saturada, 0g de gordura trans 1,2g de fibra alimentar, 0mg de sódio. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.		UNI	15	
					<b>TOTAL =</b>

- a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).
- b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

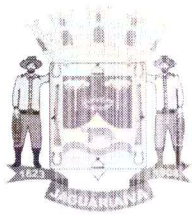
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 27 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OS2  
[Handwritten signature]

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

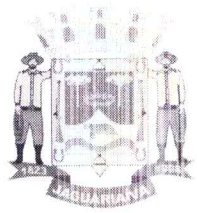
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

053.  
[Handwritten signature]

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

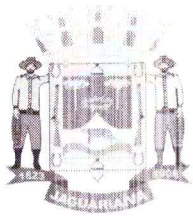
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 29 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454. 9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

Ref.: Protocolo nº 327/2018

À

Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Seguem dados do processo:

**Pregão Presencial Nº 18/2018**

**Processo Nº 28/2018/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora  
DR<sup>a</sup> Tânia Maristela Munhoz  
MD. Procuradora Geral do Município.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

### PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 18/2018.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a aquisição de ovos de páscoa e caixa de bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

### FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que **será obrigatória** a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.

Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:





## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

*“2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária.” (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).*

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

*“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade*



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

057  
C

*demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.*

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

*“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado.(Acórdão 127/2007 Plenário)*

*Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)*

Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.

### **COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO**

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação,

C





## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

08.  
Caf.

designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.

### **HABILITAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguaraiava.pi.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *“homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.”*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***“Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.”***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

060.  
CJF.

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”.

Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº 8.666/93: “§ 5º *É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão*



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

061.  
G.F.

com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

A qualificação econômico-financeira do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a *regularidade fiscal* do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: “Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

Nas licitações na modalidade pregão são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes[i]:

*“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”*

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

*Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:*

- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*

8



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

063  
C.F.

- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*
  - *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*
  - *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*
  - *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*
  
- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*
  - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*
  - *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
  - *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

DG-4  
C.F.

eletrônicos <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)> e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

### **PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

065  
[Handwritten signature]

A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

[Handwritten signature]





## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste*

*artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a sequência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

067

Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

### **FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1)** Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:





## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

*“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.*

*Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.*

*Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com*

*a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento*

*licitatório.*

*Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:*

- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

- *prazo de garantia, quando for o caso;*
- *procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;*
- *sanções por inadimplemento."*

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III – estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

070

no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

**5)** Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

**6)** Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

**7)** Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

**8)** Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

**9)** Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

**10)** Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

**11)** Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

071  
CS

### **DA CONCLUSÃO**

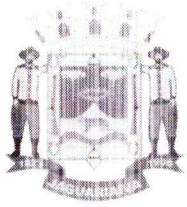
**ANTE O EXPOSTO**, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariaíva – PR, 28 de fevereiro de 2018.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 1422 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 28/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 18/2018, com abertura prevista para o dia 15 de março de 2018, às 15:00min, cujo objeto é Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

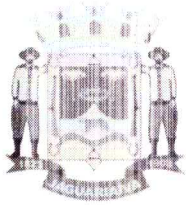
**Obs.** - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018 – Pag. 1 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES: 9452/9453/9454 - 9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

## PREFÁCULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 15/03/2018 às 15:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) DIAS

## 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

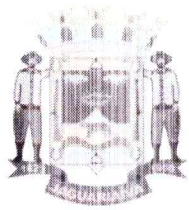
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 2 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

### 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 77.679,40 (Setenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais, e quarenta centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SME/CE

10.01.2.055 – Manutenção do Programa Jovens e Adultos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Código Reduzido: (167)

10.01.2.044 – Manutenção da Educação infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00

Código Reduzido: (175)

10.01.2.043 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Código Reduzido: (187)

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

12.02.2.089 – Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00

Código Reduzido: (344)

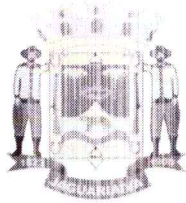
### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

4.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

4.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

4.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:**

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b) Se representante legal:**

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

**c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

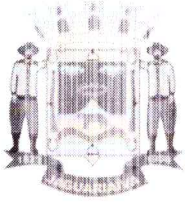
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 4 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

O.T.C.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

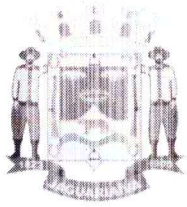
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 5 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES: 9452/9453/9454 - 9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

## 7- DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

7.1 – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos produtos nas secretarias Municipais.

7.1.1. Horário para entrega das: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

7.1.2. O prazo de entrega será de 05 (cinco) DIAS conforme pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes.

7.1.3. O recebimento dos produtos será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo V, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.1.4. As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

7.1.5. As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

7.2 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

7.3 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.4 - Cabe à Licitante vencedora justificar à Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o a execução dos serviços.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.

c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.

d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.

e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

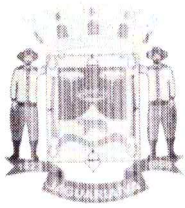
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 6 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

### 9 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

#### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- c) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
- d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

#### 9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

9.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

#### 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

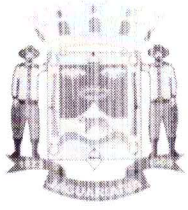
- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 7 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

077  
UJ

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

### 9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando ainda, se possível, o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em anexo.

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

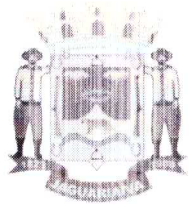
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 8 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

### 11 - DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

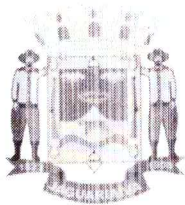
11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 11.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

## 12- DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROponente E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018**  
**ABERTURA: 15/03/2018 ÀS 15:00min**

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROponente E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018**  
**ABERTURA: 15/03/2018 ÀS 15:00min**

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

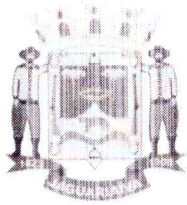
12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

## 13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

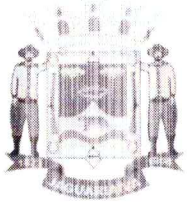
13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

083.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(à) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tomando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

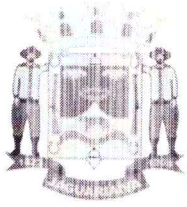
14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - Pag. 12 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

## 15- DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

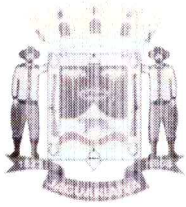
15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

## 16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se ocorrer, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguaraiava".

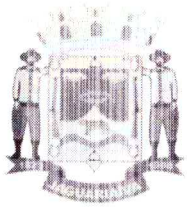
## 17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada sob hipótese alguma serão reajustados.

## 18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguaraiava, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

## 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

## 20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 37 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 37 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

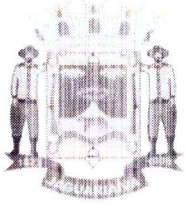
d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 15 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

087.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 1422 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguaraiava, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

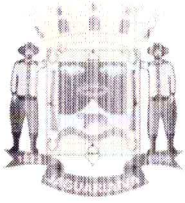
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 16 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

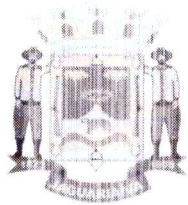
- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018 – Pag. 17 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### - VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do encerramento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

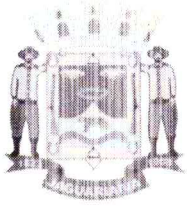
21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

Élio Züb Junior  
PREGOEIRO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  
(MODELO)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

OBJETO: Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de  
Garagem e Oficina.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da  
Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º  
18/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre  
outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

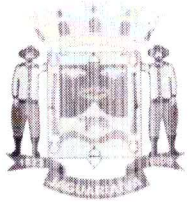
\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
(Com firma reconhecida)

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018 – Pag. 19 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

### ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 18/2018

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 18/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

....., de ..... de 2018.

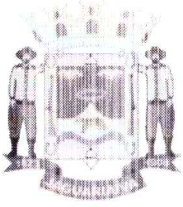
.....  
Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 20 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 18/2018**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de .....de .....

.....  
(assinatura do representante legal)

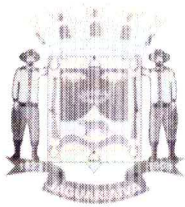
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 21 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 1422 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo  
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 18/2018

DECLARAÇÃO  
(MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício  
com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância  
do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27  
de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

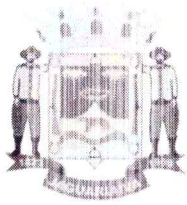


PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - Pag. 22 de 29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

### ANEXO V

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

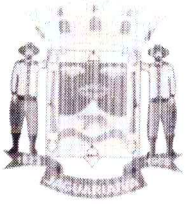
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.		UNI	4.535	16,90	76.641,50
2	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.		UNI	60	7,99	479,40
3	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.		UNI	50	3,74	187,00
4	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.		UNI	50	3,74	187,00
5	Ovo de Páscoa composto de açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aromatizante vanila, embalado externamente conforme embalagem comercial 1, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 180g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 25g: 131 kcal, 13,9g de carboidrato, 0,9g de proteína, 8,0g de gordura total, 4,9g		UNI	15	12,30	184,50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 23 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 / 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de gordura saturada, 0g de gordura trans 1,2g de fibra alimentar, 0mg de sódio. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.						
						TOTAL = 77.679,40

Valor total da Proposta: (**Setenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais, e quarenta centavos**)

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se em virtude ao atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação para realizar a distribuição de Ovos de Páscoa aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e também à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que realizará a distribuição de Ovos e Caixas de Bombons aos Projetos componentes desta Secretaria.

Validade da Proposta -- 60 dias.

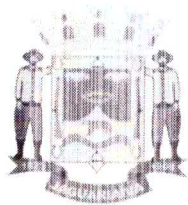
Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

### ANEXO VI

#### MODELO DE PROPOSTA

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 18/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Ovos de Páscoa e/ou Caixas de Bombons, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.		UNI	4.535		
2	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.		UNI	60		
3	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.		UNI	50		
4	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao		UNI	50		

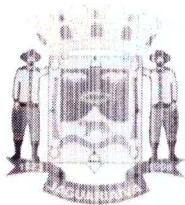
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 25 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

097.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

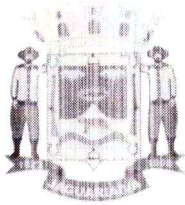
	leite branco, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.					
5	Ovo de Páscoa composto de açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerina e aromatizante vanila, embalado externamente conforme embalagem comercial 1, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 180g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 25g: 131 kcal, 13,9g de carboidrato, 0,9g de proteína, 8,0g de gordura total, 4,9g de gordura saturada, 0g de gordura trans 1,2g de fibra alimentar, 0mg de sódio. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	UNI	15			
						TOTAL =

- a) Valor Total da proposta: R\$. ..... (Por extenso).
- b) Prazo de validade da proposta: ..... [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

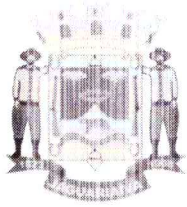
- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 28 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA -- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)(...)(...), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – Pag. 29 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458







Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
149683018

Documento emitido em 06/03/2018 14:32:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10140 | 02/03/2018 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site de DiOe: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

março de 2018.

RA: Sistema de Pregão Eletrônico (Pregão Presencial e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo pode ser consultado e adquirido através do site: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br) ou por e-mail: [compras@imprensaoficial.pr.gov.br](mailto:compras@imprensaoficial.pr.gov.br) – ou no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 -

telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

18046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/03/2018 às 15:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail [compras@imprensaoficial.pr.gov.br](mailto:compras@imprensaoficial.pr.gov.br) e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

17989/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

OBJETO: Aquisição de uma impressora de pulseiras e pulseiras para identificação de pacientes, para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/03/2018 às 14:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9456, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

18025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO Para eventual aquisição de artefatos de concreto, para atender a demanda da SMIH. - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de março de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 06 de março de 2018 até as 08h30min do dia 14 de março de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h45min do dia 14 de março de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 08h30min às 08h45min do dia 14 de março de 2018.

## Japira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, através da SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 068/2018 de 17/01/2018, composta pelos servidores municipais, como Presidente o Sr. RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, e Membros, JOÃO INOCÊNCIO GOMES e ELZA DA SILVEIRA LOPES. De conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, COM APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 19/03/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) e [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br) no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira-Pr, 01 de Março de 2018.

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
JOSE GERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

17995/2018

## Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus recapados e prestação de serviços de recapagem para a frota de veículos e máquinas do Município de Jataizinho - Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 15/03/18 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 15/03/18 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 313.604,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 28 de fevereiro de 2018

JOÃO BATISTA FIDELIS

Pregoeiro

Portaria 008/18 de 15/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

**NOME**  
BRUNO DO NASCIMENTO MELO

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
9863481-9 SESP PR

**CPF** 060.663.939-01 **DATA NASCIMENTO** 14/07/1988

**FILIAÇÃO**  
JOSE LENOIR MELO  
IRENE FATIMA DO NASCIMENTO MELO

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
AD AD

**Nº REGISTRO** 03960709154 **VALIDADE** 05/12/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 16/10/2006

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
LOCAL: JAGUARIAIVA, PR **DATA EMISSÃO** 23/01/2018

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
55890838968  
PR913447849

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1579234324

PROIBIDO PLASTIFICAR 1579234324

104.

Compare com Original  
 15/03/18  
  
 Direção-Geral de Tráfego e Licenciamento

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FELIPE ROCHA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 073.943.869-70, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 26/07/1990, EMPRESÁRIO, documento 04731150246 DETRAN-PR, residente e domiciliado na AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, nº 130, APTO, CENTRO, Jaguariaíva-Pr, CEP 84200-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI e terá sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 216, SALA 01, VILA PINHEIRO, Jaguariaíva, PR, CEP 84200000 e usará a expressão ALIMENTARE como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

## DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; DE LEITE E LATICÍNIOS; DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; AVES ABATIDAS E DERIVADOS; DE ÁGUA MINERAL; DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

- 1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, CNAE 4634-6/01.
- 2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, CNAE 4639-7/01.
- 3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de leite e laticínios, CNAE 4631-1/00.
- 4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, CNAE 4634-6/02.
- 5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de água mineral, CNAE 4635-4/01.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 13:57 SOB Nº 41600388097.  
PROTOCOLO: 154464988 DE 24/08/2015. NIRE: 41600388097.  
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/08/2015



1  
108.  
RJR

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME  
C.N.P.J. Nº 23.123.545/0001-90  
NIRE: 41600388097**

---

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **FELIPE ROCHA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/07/1990, empresário, portador do documento de identidade RG nº 10.117.657-6-SSP/PR, portador do CPF/MF nº 073.943.869-70, residente e domiciliado à Av. Conde Francisco Matarazzo, 130, Apto, Centro, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, titular pessoa física da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva – Pr, na Rua Quintino Bocaiúva, 216, Sala 01, Vila Pinheiro, CEP 84.200-000, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600388097 em 24/08/2015, resolve alterar o ato constitutivo conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: Comércio atacadista de produtos alimentícios; de leite e laticínios; de carnes bovinas e suínas e derivados; aves abatidas e derivados; de água mineral; de cerveja; chope e refrigerante; de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; de cosméticos e produtos de perfumaria; de produtos de higiene pessoal; de artigos d escritório e papelaria; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; de produtos de higiene , limpeza e conservação domiciliar; de equipamentos de informática; de hortifrutigranjeiros.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica alterado o Capital Social que era de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 10:45 SOB Nº 20171704878.  
PROTOCOLO: 171704878 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701152130. NIRE: 41600388097.  
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

15  
31  
CAR  
24

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**FELIPE ROCHA**

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
**10117457-6 SESP PR**

**CPF** **073.943.869-70** **DATA NASCIMENTO** **26/07/1990**

**FILIAÇÃO**  
**ANTONIO CARLOS ARRAO ROCHA**  
**LAIS TEREZINA EIDERGARD ROCHA**

**PROFISSÃO** **ACC** **CAT. HABIL.** **B**

**RP REGISTRO** **04731150246** **VALIDADEZ** **25/02/2015** **1ª HABILITAÇÃO** **19/08/2009**

**OBSERVAÇÕES**

**LOCAL** **JAGUARIATVA, PR** **DATA EMISSÃO** **27/02/2014**

**76109374104**  
**78906830524**

**DETRAN. PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**855998560**

PROIBIDA PLASTIFICAR  
**855998560**

110.

As

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Av. Prudente Espalva Pessoa, 1145 - Bairro Dos Eucaliptos - Joinville - SC - CEP 89200-000 - Fone: (51) 3344-0444 - Fax: (51) 3344-0444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.635/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

**Cód. Autenticação: 78122908171336160852-1; Data: 29/08/2017 13:48:06**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFQ09821-43DP  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0038809-7	<b>CNPJ</b> 23.123.545/0001-90	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/08/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 24/08/2015
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA QUINTINO BOCAIUVA, 216-SALA 01, VILA PINHEIRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; DE LEITE E LATICÍNIOS; DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; AVES ABATIDAS E DERIVADOS; DE ÁGUA MINERAL; DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.			
<b>Capital: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Títular</b> <u>Nome/CPF</u> FELIPE ROCHA 073.943.869-70	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 14/08/2015	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 28/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

JAGUARIAÍVA - PR, 21 de fevereiro de 2018

18/174181-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
R. Presidente Epitácio Paulo, 140 - Jd. São Francisco - CEP 84180-000 - Jaguariaíva - PR - Fone: (41) 3341-0441 - Fax: (41) 3341-0442

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, e assinada eletronicamente por FELIPE ROCHA em 21/02/2018 16:42.

**Cód. Autenticação:** 78122102181638400816-1; Data: 21/02/2018 16:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN2739-V9G1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bea, Valer, de Valerios Cavalcanti  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



112.  
[Handwritten signature]

**CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS –  
EIRELI - ME  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018**

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Através do presente, credenciamos o Sr. BRUNO DO NASCIMENTO MELO, portador da Cédula de Identidade nº 9.863.481-9 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº 060.663.939-01, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Jaguariaíva, 15 de Março de 2018.



**Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – Eireli - Me**  
**CNPJ: 23.123.545/0001-90**  
**Felipe Rocha**  
**CPF: 073.943.869-70**

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua Coronel Juvinaldo Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:  
**FELIPE ROCHA**.....  
.....  
face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4), do que dou fe.  
Jaguariaíva-PR, 15 de Março de 2018  
THAÍS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL Gpe2T . jCtXh . v6Fd6 - k5H54 . VAxJO  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

112.  
[Handwritten signature]

31  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





**ALIMENTARE**

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME  
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 216, Sala 01 - VILA PINHEIRO  
JAGUARIAÍVA—PR—CEP: 84200-000 – TEL: (43) 3535 -3497  
comercial@alimentareatacado.com.br

**ANEXO II**

113


**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS –  
EIRELI – ME  
PREGÃO Nº 18/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A empresa **Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – Eireli – Me**, inscrita no CNPJ sob nº **23.123.545/0001-90**, sediada à Rua Quintino Bocaiúva, 216, Sala 01, Vila Pinheiro, Jaguariaíva, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 18/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração

Jaguariaíva, 15 de Março de 2018.

  
ALIMENTARE - COM. ATACADO  
CNPJ 23.123.545/0001-90  
**Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – Eireli – Me  
C.N.P.J.: 23.123.545/0001-90**

**Felipe Rocha  
Representante Legal  
CPF: 073.943.869-70  
RG/PR: 10.117.657-6**



ALIMENTARE

ANEXO III

114.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO

PROPONENTE: ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS –  
EIRELI – ME  
PREGÃO N° 18/2018

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A empresa **Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – Eireli – Me**, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 216, Sala 01, Vila Pinheiro, Jaguariaíva, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **23.123.545/0001-90**, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Jaguariaíva, 15 de Março de 2018.

ALIMENTARE - COM. ATACADO  
CNPJ 23.123.545/0001-90

\_\_\_\_\_  
**Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – Eireli – Me**  
**C.N.P.J.: 23.123.545/0001-90**  
**Felipe Rocha**  
**Representante Legal**  
**CPF: 073.943.869-70**  
**RG/PR: 10.117.657-6**



SI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL / 40.774.970-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/ABR/2002

NOME EVERTON MASSUCATE

filiação ANTONIO ANGELO MASSUCATE

E MARIA APARECIDA FLORIANO MASSUCATE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
BERNARDINO DE CAMPOS - 05/AGO/1984

SP DOB ORIGEM STA. CRUZ DO RIO PARDO-SP  
BERNARDINO DE CAMPOS  
CN: LV.A006/FLS.0123/N.002691

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Depto. Compras e Logística

15/03/18

Compras e Logística

*(Handwritten signatures and initials)*

**ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME.**

CNPJ: 23.859.398/0001-11

I.E.: 302.023.793.115

Rodovia Alfredo de Oliveira, Km 191 – CEP:18.870-000 – Fartura/ SP  
Fone/Fax: (14) 3382-2809 – Email:atacadaologistica@gmail.com; contratos.logisticafartura@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

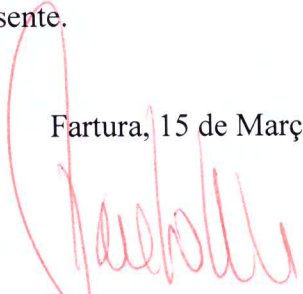
**Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2018.**

Atacadão Logística e Alimentos Eireli ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.859.398/0001-11, com sede na Rodovia Alfredo de Oliveira, km 191, bairro Pinheirinho, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, para fins de participação no **Pregão N° 18/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

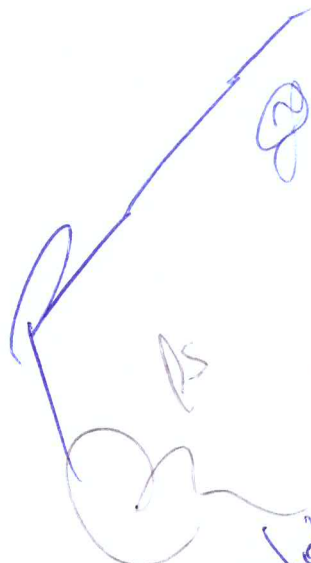
Por ser verdade assina a presente.

Fartura, 15 de Março de 2018.

  
Atacadão Logística e Alimentos Eireli ME.  
Paulo Roberto Louvison  
R.G.: 41.048.783-1 SSP/SP  
CPF: 363.189.788-01  
Sócio Proprietário

Ao Sr(a). Pregoeiro(a) Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

MG.  


  
15 31  
folhas de  
21



# ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME.

CNPJ: 23.859.398/0001-11

I.E.: 302.023.793.115

Rodovia Alfredo de Oliveira, Km 191 – CEP:18.870-000 – Fartura/ SP  
Fone/Fax: (14) 3382-2809 – Email:atacadaologica@gmail.com; contratos.logisticafartura@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

117.  

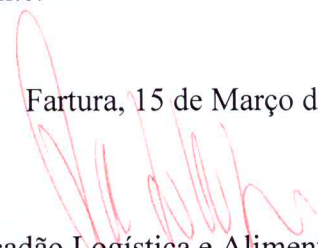

**Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2018.**

Atacadão Logística e Alimentos Eireli ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.859.398/0001-11, com sede na Rodovia Alfredo de Oliveira, km 191, bairro Pinheirinho, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA que é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº. 18/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Por ser verdade assina a presente.

Fartura, 15 de Março de 2018.

  
Atacadão Logística e Alimentos Eireli ME.  
Paulo Roberto Louvison  
R.G.: 41.048.783-1 SSP/SP  
CPF: 363.189.788-01  
Sócio Proprietário


Ao Sr(a). Pregoeiro(a) Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA


N.I.R.E.  
SINGULAR  
MATRIZ  
FILIAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON



118.  
JUCESP PROTOCOLO  
2.250.077/15-0



### ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento, o Sr **Paulo Roberto Louvison**, nascido em 07/03/1988, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 41.048.783-1 SSP/SP e CPF(MF) 363.189.788-01, residente a Rua Pedro de Oliveira, 90, Bairro Vila Nova, CEP 18870-000, Fartura, Estado São Paulo, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob **ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI**, com sede a Rodovia Alfredo de Oliveira Carvalho, 191, Bairro Pinheirinho, CEP 18870-000, Fartura – SP, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto o Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional e o Comércio varejista de produtos alimentícios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração é indeterminado.

#### LÁUSULA QUARTA

capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

#### LÁUSULA QUINTA

erá administrada pelo Sr. **Paulo Roberto Louvison**, a quem caberá os poderes de assinar oladamente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

#### LÁUSULA SEXTA

exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada exercício social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06.871.000  
R. Francisco Estácio de Alencar, 150 - Jd. São Francisco - Fartura - SP - CEP 18870-000

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º inc. V, BR 41 e 52 da Lei Federal 6.898/1993 e Art. 8º inc. XII  
da Lei Estadual 10.406/2002, o presente instrumento eletrônico foi autenticado pelo  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Fartura - SP.

Cód. Autenticação: 64561008171556520773-1; Data: 10/08/2017 15:57:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN99651-H18L;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vládiva de Miranda Cavalcanti  
Titular

*Paulo Roberto Louvison*

*P*

*ST*  
*de*

*PS*

*de*

3



Paulo Sérgio Duarte - Substituto  
 Marcelo José Pereira - Escrevente

M.  
 [Handwritten signature]

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA**

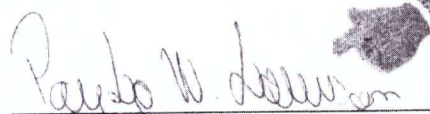
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA**

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Fatura, 01 de Dezembro de 2.015.

  
 Paulo Roberto Louvison



TABELAÇÃO DE NOTAS DE FATURA - SP  
 RUA CARLOS GUIMARÃES, 35  
 JARDIM DANIELA DOS REIS ROMA BENEFICENTE  
 SUBSTITUTO PAULO SERGIO DUARTE

Este documento com valor econômico, por semelhança, a firma  
 PAULO ROBERTO LOUVISON  
 Data: Fatura/SP, 01 de dezembro de 2015.  
 Em face da verdade da declaração de autenticidade  
 PAULO ROBERTO LOUVISON

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP  
 NIRE EIBEL  
 FLÁVIA REGINA BRITTO  
 SECRETÁRIA GERAL

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO  
 COMARCAS DE FORTALEZA, RECIFE, SALVADOR, SÃO PAULO  
 Rua Carlos Guimarães, 35 - CEP: 04000-000  
 Paulo Sérgio Duarte - Substituto  
 Marcelo José Pereira - Escrevente

03055AA025622  
 03055AA025622

estemunhas:

Mirtes Cavallaro Vilella  
 RG 15.254.014SSP/SP  
 Junta Comercial do Estado de São Paulo

Elyel Richardson Cavallaro Vilella  
 RG 34.234.171-6/ SSP/SP

17 DEZ. 2015  
 E. R. Osasco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP  
 NIRE EIBEL  
 FLÁVIA REGINA BRITTO  
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3560124352-7

JUCESP



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
 Rua dos Anjos, 115 - Bairro Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04089-000  
 Fone: (11) 5082-1100 - Fax: (11) 5082-1101

Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 11 e 32 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º Inc. XII do Decreto 22.073/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.724/2008 autenticação a presença imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente em papel.

Cód. Autenticação: 64561008171556520773-2; Data: 10/08/2017 15:57:19  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN99650-LUGB; Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Elyel Richardson Cavallaro Vilella  
 Titular

[Handwritten signatures and initials]





120  
*[Handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
Nº 01

**Atacadão Logistica e Alimentos Eireli - ME**  
CNPJ 23.859.398/0001-11

**Paulo Roberto Louvison**, nascido em 07/03/1988, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 41.048.783-1 SSP/SP e CPF(MF) 363.189.788-01, residente a Rua Pedro de Oliveira, 90, Bairro Vila Nova, CEP 18870-000, Fartura, Estado São Paulo; Unico responsável pela Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n.º. 35601243527 em sessão de 17/12/2015, com sede na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, na Rodovia Alfredo de Oliveira Carvalho, 191, Bairro Pinheirinho, CEP 18870-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob a.º. 23.859.398/0001-11, resolve alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O objetivo social passa a ser a exploração por conta própria do ramo de: Comércio Atacadista e Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos Alimentícios e Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

Todas as demais cláusulas, não alcançadas pôr este instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 vias na presença de 2 testemunhas.

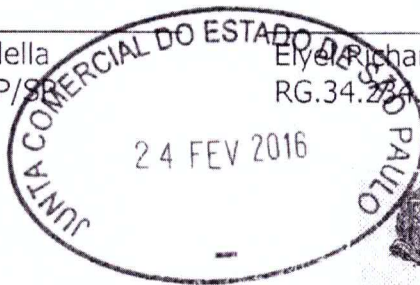
Fartura, Estado de São Paulo, em 01 de Fevereiro de 2016.

*[Handwritten signature of Paulo Roberto Louvison]*  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO LOUVISON

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Mirtes Cavallaro Vilella  
RG 15.254.014-SSP/SP

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Elye Richardson Cavallaro Vilella  
RG.34.234.171-6/SSP/SP



**JUCESP**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Prudente de Albuquerque, 140 - Bairro Vila Yaguajay - CEP 13050-000 - Fone: (13) 3345-1000 - Fax: (13) 3345-1001  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem escaneada, reconstrução fiel  
do documento apresentado e conferência documental das datações assinadas.  
Cód. Autenticação: 04561008171556520773-3. Data: 10/08/2017 15:57:19  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN99649-RY19;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Bela Vábia de Miranda Cavallaro  
Título

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2017 16:05:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 795700

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/08/2018 15:59:25 (hora local)**.

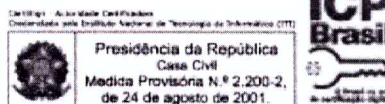
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64561008171556520773-1 a 64561008171556520773-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf751ada58a4e70b3f40aaebba0ebcab7fdcf88ae1e4fb327dd7247784fe1904d198dd5fb9c43b2d29a548f8c77e85cf9e9e1e5895ecc13dd0f5b3ee43fe70b7a



1220  
[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
261275606-0



Nome		PAULO ROBERTO LOUVISON	
Filiação		JOSE ROBERTO LOUVISON IREACI FABRI LOUVISON	
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
363.189.788-01	41.048783-1 SJS/SP		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
07/03/1988	FARTURA	SP	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-SP	05/02/2015	02/01/2014	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
[Assinatura]	5069216764		



Título Profissional  
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional  
[Assinatura]

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten mark]

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB, CEP: 53033-900 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 64562407170837350552-1; Data: 24/07/2017 08:40:06**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM37379-XY18;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanli Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



123  
108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2017 10:16:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 782364

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/07/2018 10:13:38 (hora local)**.

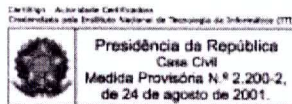
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64562407170837350552-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc4d6a0dbc6bc9ecb1e35fc35628bfed349ea697a2ff20476a62fe158379e12bc198dd5fb9c43b2d29a548f8c77e85cf97dda87eb22cecf93a2e14af10223db00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that spans across the digital key area and extends downwards.

Handwritten number 6

Handwritten initials 'XP'

124  
[Handwritten signature]



### JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL <b>ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME</b>	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME, estabelecido na RODOVIA ALFREDO DE OLIVEIRA CARVALHO, 191, PINHEIRINHO, Fartura, São Paulo, CEP:18870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Fartura - SP</b>	DATA <b>01/12/2015</b>
-----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>PAULO ROBERTO LOUVISON (Titular)</b>	ASSINATURA <i>Paulo R. Louvison</i>
---	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
----------	----------------------

Junta Comercial do Estado de São Paulo  
17 DEZ. 2015  
E. R. Osasco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
MICROEMPRESA  
LÁVIA REGINA BRITTO  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 930.683/15-8

JUCESP

[Handwritten signatures and marks]

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 64561008171556520681-1; Data: 10/08/2017 15:57:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN99648-01XZ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten marks and signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2017 16:05:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 795701

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/08/2018 15:59:25 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64561008171556520681-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf751ada58a4e70b3f40aaebba0ebcab7aaaad8b78024317978a40ac98a13dcd8198dd5fb9c43b2d29a548f8c77e85cf9e679baea91a2fb2fe0426ec87f6632d1

Certificado - Autoridade Certificadora

Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







126  
[Handwritten signature]

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA			
ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI			
TIPO: EIRELI (M.E.)			
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO	
35601243527	17/12/2015	10/03/2017 09:56:47	
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
01/12/2015	23.859.398/0001-11		
CAPITAL			
R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO: RODOVIA ALFREDO DE OLIVEIRA CARVALHO		NÚMERO: 191	
BAIRRO: PINHEIRINHO		COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: FARTURA		CEP: 18870-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS			
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA			
PAULO ROBERTO LOUVISON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 363.189.788-01, RG/RNE: 410487831 - SP, RESIDENTE À RUA PEDRO DE OLIVEIRA, 90, VILA NOVA, FARTURA - SP, CEP 18870-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.			
5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS			
NUM.DOC: 930.683/15-8 SESSÃO: 17/12/2015			
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).			
NUM.DOC: 082.099/16-9 SESSÃO: 24/02/2016			

[Handwritten signatures and marks]



ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

INCLUSÃO DE CNPJ 23.859.398/0001-11

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601243527  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/03/2017



Ficha Cadastral Simplificada certificada para BENEDITO PEREIRA VILELLA:82742235868  
[ Autenticidade: 82997702 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

A assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171 <autenticajuce@jucesp.sp.gov.br> é inválida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171  
Date: 2017.03.10 09:56:00  
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Location: Sao Paulo

127.  
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

Pelo presente instrumento particular de Procuração, e pela melhor forma de direito, a empresa **Atacadão Logística e Alimentos Eireli – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.859.398/0001-11, Inscrição Estadual nº 302.023.793.115, com sede na Rodovia Alfredo de Oliveira, km 191, bairro Pinheirinho, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo neste ato representado pelo sócio proprietário, Sr. **Paulo Roberto Louvison**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G.: 41.048.783-1 SSP-SP e do CPF: 363.189.788-01, nomeia e constitui seu representante o Sr.:

**OUTORGADO:**

Sr. **EVERTON MASSUCATE**, brasileiro, casado, representante, portador do RG nº 40.774.970-6 e do CPF nº 333.515.058-92, residente e domiciliado na cidade Piraju/SP.

Para representar a empresa outorgante em especial para praticar todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação pública em todo o território nacional, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou avisos específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraidas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia".

Fartura/SP, 24 de Abril de 2017.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: LUIZ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FARTURA/SP - CEP: 18.870-000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 64562407170837350831-1; Data: 24/07/2017 08:40:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM37392-GW2T;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

Bra. Valor de Mercado Convencional  
 Titular

*Paulo Roberto Louvison*  
 Atacadão Logística e Alimentos Eireli - ME.  
 CNPJ: 23.859.398/0001-11  
 Paulo Roberto Louvison  
 Sócio-proprietário

**TABELAS FARTURA**

124917  
 Valor Econômico: 1  
 0305AA0029183


RECORRENTE DA AÇÃO: EVERTON MASSUCATE  
 PAULO ROBERTO LOUVISON  
 Rua 191 - Fartura/SP - 24 de Abril de 2017

FAZSI - de validade  
 válido somente com o selo de autenticação Vir. Pires R. V. 111



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**FABIO BORGES OLIVEIRA**



**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 7756983-9    SESP    PR

**CPF**    **DATA NASCIMENTO**  
 030.609.769-96    07/01/1982

**FILIAÇÃO**  
 JOSE EURICO OLIVEIRA  
 MAGALI BORGES OLIVEIRA

**PERMISSÃO**    **ACC**    **CAT. HAB.**  
 [ ]    [ ]    AB

**Nº REGISTRO**    **VALIDADE**    **1ª HABILITAÇÃO**  
 01200955614    24/04/2020    29/03/2000

**OBSERVAÇÕES**

*Fabio Borges Oliveira*

**LOCAL**    **ASSINATURA DO PORTADOR**    **DATA EMISSÃO**  
 JAGUARIAIVA, PR    *Fabio Borges Oliveira*    24/04/2015


*Fabio Borges Oliveira*    24126613112  
 ASSINATURA DO EMISSOR    PR909006344

**DETRAN, PR (PARANÁ)**

127  


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1125539360

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1125539360

Documento Original  
 15/03/19  
  
 Departamento de Licenças





# FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

130.  
[Handwritten signature]

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art.  
3º da L.C. nº 123/06

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

**Proponente:** FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME CNPJ n.º  
14400037/0001-11 Insc. Estadual n.º9057838407

**Endereço:** SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635.

**CEP:**84200-000

**Município:**JAGUARIAÍVA

**Estado:**PR

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório Nº 28/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 18/2018, com abertura prevista para o dia 15 de março de 2018, às 15:00min, cujo objeto é Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid. ABA  
84200-000 - Jaguariaíva - PR

JAGUARIAÍVA, 15 DE MARÇO DE 2018.

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



131

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO BORGES OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JOSÉ EURICO OLIVEIRA			(mãe) MAGALI BORGES OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-01-1982	IDENTIDADE número 7.756.983-9	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 030.609.769-96	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA IRAIDES MARIA DA SILVA			NÚMERO 36		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comert. Al)		
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IRAIDES MARIA DA SILVA				NÚMERO 36	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
Atividades secundárias	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

*Confere com Original*  
15.03.18  
*[Signature]*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fabio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios</i>				
DATA DA ASSINATURA 04-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>[Signature]</i> Dr. Jose Schell Junior CI. 1.231.446-9/PR 31, AGO 2011	AUTENTICAÇÃO   FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



*[Handwritten mark]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110709678-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO BORGES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ EURICO OLIVEIRA		(mãe) MAGALI BORGES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-01-1982	IDENTIDADE número 7.756.983-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 030.609.769-96			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DJALMA CAMARGO		NÚMERO 32	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MATARAZZO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DADOS EXCETO NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO		NÚMERO 635	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES COMÉRCIO DE REFEIÇÕES (MARMITEX)
	Atividades secundárias COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.400.037/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Fabio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios ME*

DATA DA ASSINATURA  
02-05-2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*[Assinatura]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Dr. José Scholl Junior C.I. 1.231.448-9/PR 16 MAI 2012	AUT  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2012 SOB NÚMERO: 20123698995 Protocolo: 12/369899-5, DE 08/05/2012 Empresa: 411 0709678 5 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--







132

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)			
41107096785		XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (Mantenha o nome completo, sem abreviações)					
FABIO BORGES OLIVEIRA					
PAÍS DE ORIGEM		ESTADO CIVIL			
BRASILERA		SOLTEIRO(A)			
SEXO		ESTADO DE BÊNDETO (estado)			
Masculino		XXX			
NOME DO PAI		NOME			
jose carlos oliveira		MAGALI BORGES OLIVEIRA			
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)		IDENTIFICAÇÃO (Número)		UF	
08/01/1982		77569879		PR	
CPF (Número)		CPF (Número)			
XXX		030.609.769-96			
RUA (Número e complemento, se houver) - nome do logradouro (opcional)					
RUA DIALMA CAMARGO					
CÓDIGO DE BARRAS		BARRIO/DISTRITO		C.T.P.	
XXX		JARDIM MATARAZZO		84200-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)				UF	
006212 - Jaguariáva				PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO			XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021(D) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXX		
NOME EMPRESARIAL					
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME					
RUA (Número e complemento, se houver)					NÚMERO
RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO					635
CÓDIGO DE BARRAS		BARRIO/DISTRITO		C.T.P.	
XXX		CIDADE ALTA		84200-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)				UF	
006212 - Jaguariáva				PR	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
20.000,00		vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Escala)		Descrição do Objeto			
8230001		COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES, COMERCIO DE REFEIÇÕES (MARNITEX), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
DATA DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
22/08/2011		14.400.037/0001-11		UF	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
26/10/2016					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 PR1160000489519		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 15:16 SOB Nº 20166575062.  
PROTOCOLO: 166575062 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602350181. NIRE: 41107096785.  
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



133.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0709678-5	<b>CNPJ</b> 14.400.037/0001-11	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 31/08/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/08/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 635, CIDADE ALTA, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES, COMERCIO DE REFEICOES (MARMITEX), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 01/11/2016      Número: 20166575062 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> FABIO BORGES OLIVEIRA <b>Identidade:</b> 77569839,SSP/PR <b>CPF:</b> 030.609.769-96 <b>Estado Civil:</b> Solteiro <b>Regime de Bens:</b> Não Informado			

JAGUARIAÍVA - PR, 08 de março de 2018

18/187579-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

Conferido com Original  
15 03 18  
Dep.º Comp. e Int. Jur.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



# FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

124  


PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

## ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA AO PREGOEIRO PROPONENTE: PREGÃO N.º 18/2018

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

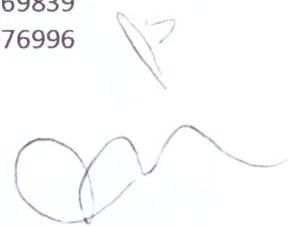
A empresa FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME com sede na RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO,635 inscrita no CNPJ/MF sob o n.14400037/0001-11 através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariaíva - PR

JAGUARIAÍVA, 15 DE MARÇO DE 2018.

  
FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 77569839  
CPF 03060976996









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2017 05:17:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 788179

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2018 10:03:21 (hora local)**.

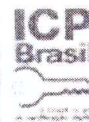
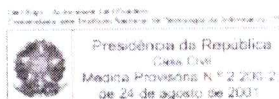
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 36653107171647150099-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9df48f6f115747a8148758162ae60a1ce669c96c8df2d226c5ddcb2d6f828416915849303a3fe93657587cb9c469f00aee66240b583b037eea7aac761194a2b





## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, com sede a Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 20154481050, neste ato representada por seu proprietário e representante legal **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 032.890.849-57, Cédula de Identidade nº 7.521.426-0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110B, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

### OUTORGADO:

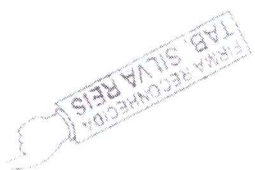
**AORILEI LODI RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 900.347.679-91, Cédula de Identidade nº 6.144.615-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

### OBJETIVO e PODERES:

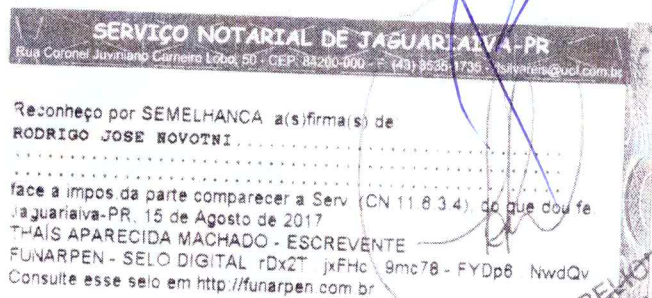
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, firmar declarações, assinar documentos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade: 1 (um) ano.

Rodrigo Jose Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0



Jaguariaiva, 15 de Agosto de 2017.





139.  
CAB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2017 07:16:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 804073

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/08/2018 09:15:57 (hora local)**.

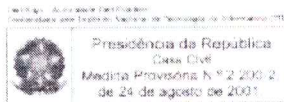
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 36652408170855580030-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d3d4b8a8137e3ee8747bb7458284e525abc0e31bbb7e6da88ccc5bf5a43dbf6915849303a3fe93657587cb9c469f00863fd88934601206572cf46bc147ecb6



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RODRIGO JOSE NOVOTNI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7521426-0 SESP PR

CPF: 032.890.849-57 DATA NASCIMENTO: 27/04/1981

FILIAÇÃO: RUI GILBERTO NOVOTNI

LIDIA GONCALVES NOVOTNI

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 00860702702 VALIDADE: 22/01/2028 1ª HABILITACAO: 29/09/1999

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO TITULAR

LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO: 23/01/2015

*[Handwritten Signature]* 57641301281  
 ASSINATURA DO EMISSOR PR908659288

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1061943466

PROIBIDO PLASTIFICAR 1061943466

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELionato de Notas - Corregedor, nº 9736  
 Rua José Carlos de Almeida Filho, nº 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81220-000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36652208170908160229-1; Data: 22/08/2017 09:13:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP68123-3A77;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalari  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2017 16:46:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 802147

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2018 09:47:17 (hora local)**.

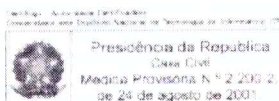
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 36652208170908160229-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be863b449109631db6b183bca00d10e3b4b1e2f8f53a1b59b39d9654b0aad02a36915849303a3fe93657587cb9c469f00daa203427f90e46c1350061450a4f16e



143  
[Handwritten mark]

**SERVICO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA**  
Rua Coronel Juveniano Carneiro, Lado, 50 - CEP 83200-000  
Jaguariaiva - Paraná  
Fone/Fax: (41) 3535-1735 - E-mail: dallyreis@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
RODRIGO JOSE NOVOTNI.....

[Handwritten signature]

Jaguariaiva-PR, 19 de Agosto de 2015  
THAIS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL McXoc: 8baw6 MeK6k - bX5ZV  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELADO REIS**  
Thais Aparecida Machado  
Escrevente Autorizada  
Com. de Jaguariaiva-PR

[Large handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°  
41107956393.  
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
RODRIGO JOSE NOVOTNI

[Handwritten mark]

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015

15 [Handwritten mark]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154481068





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

1414  
[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RUI GILBERTO NOVOTNI	(mãe) LIDIA GONÇALVES NOVOTNI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1981	IDENTIDADE (número) 75214260	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 03289084957		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES		NÚMERO 110	
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva
MUNICÍPIO Jaguariaíva		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES		NÚMERO 110	
COMPLEMENTO LETRA B; SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva
MUNICÍPIO Jaguariaíva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGO@WFDIST.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4789001, 4789005, 4789007, 4789099, 7733100, 9511800	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
DATA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Handwritten signature]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
[Blank space for stamp]		[Barcode] PR1150000145175	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº  
41107956393.  
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
RODRIGO JOSE NOVOTNI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154481068

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

145.  
*[Handwritten signature]*

**SERVICO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA**  
Rua Coronel Juveniano Carneiro, Lobo, 59 - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná  
Fone/Fax: (43) 3935-1735 - E-mail: [tbl@notario.com.br](mailto:tbl@notario.com.br)

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
RODRIGO JOSE NOVOTNI.....  
.....  
Jaguariaiva-PR, 19 de Agosto de 2015  
THAIS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL ocXoc .9bkw6 gva6k - bPWZV  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signature in a circle]*

**TABELIONATOS REIS**  
Thais Aparecida Machado  
Escrivente Autorizada  
Com o nº Jaguariaiva-PR

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



146.  
*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, estabelecido(a) na RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B; SALA 02;; SÃO LUIZ, Jaguariaíva - Paraná, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

*[Handwritten signature]*  
Jaguariaíva, PR, 9/08/2015

RODRIGO JOSE NOVOTNI  
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____	Etiqueta de registro
-------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº  
20154481050.  
PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154481050

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**SERVICO NOTARIAL DE JAGUARUNA**  
 Rua Coronel Juvinaldo Carneiro, Lobo, 50 - CEP 84200-000  
 Jaguaruna - Paraná  
 Fone/Fax: (41) 3035-1737 - E-mail: notari@notari.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 RODRIGO JOSE NOVOTNI.....  
 .....  
 Jaguaruna-PR, 19 de Agosto de 2015  
 THAIS APARECIDA MACHADO  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL ToXdc, 8bkw8, pp8dk - bfbZV, Zhp  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signature]*

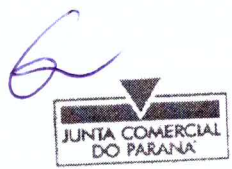
**TABELONATO REIS**  
 Thais Aparecida Machado  
 Escrevente Autorizada  
 Com. de Jaguaruna-PR

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°  
 20154481050.  
 PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
 RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 20/08/2015



**A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

NSA  


**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para fins do disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

1.  MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
2.  EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
3.  NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014.

Jaguariaíva, 15 de março de 2018.

CNPJ 23.104.384/0001-98  
RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - Sl 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

Sandro Paulo Carneiro  
CRC PR-05387/O-1  
Responsável Contábil

Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0



ALIMENTARE

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇO

153.  
CF

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – Eireli – Me

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90.702.778-30

**CNPJ:** 23.123.545/0001-90

**Endereço:** Rua Quintino Bocaiúva, 216, Sala 01, Vila Pinheiro, Jaguariaíva, Paraná,  
**CEP 84.200-000**

**E-MAIL:** comercial@alimentareatacado.com.br

**TELEFONE:** (43) 3535-3497

**REPRESENTANTE E CARGO:** Felipe Rocha – Representante Legal

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 18/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento de Ovos de Páscoa e/ou Caixas de Bombons, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço os preços para os itens abaixo especificados:

**PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO**

- a) Valor Total da proposta: R\$ 77.120,00 ( setenta e sete mil e cento e vinte reais).
- b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

ALIMENTARE - COM. ATACADO  
CNPJ 23.123.545/0001-90



**ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME.**

CNPJ: 23.859.398/0001-11

I.E.: 302.023.793.115

Rodovia Alfredo de Oliveira, Km 191 – CEP:18.870-000 – Fartura/ SP  
Fone/Fax: (14) 3382-2809 – Email:atacadaologica@gmail.com; contratos.logisticafartura@gmail.com**PROPOSTA COMERCIAL**

Fartura, 15 de Março de 2018.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
At. Comissão Permanente de Licitações.**Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2018.****OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.535	UNI	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	Divino	R\$ 14,90	R\$ 67.571,50
2	60	UNI	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.	Nestlé	R\$ 7,99	R\$ 479,40
3	50	UNI	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.	Bis	R\$ 3,74	R\$ 187,00
4	50	UNI	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.	Bis	R\$ 3,74	R\$ 187,00
5	15	UNI	Ovo de Páscoa composto de açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aromatizante vanila, embalado externamente conforme embalagem comercial 1, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 180g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 25g: 131 kcal, 13,9g de carboidrato, 0,9g de proteína, 8,0g de gordura total, 4,9g de gordura saturada, 0g de gordura trans 1,2g de fibra alimentar, 0mg de sódio. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.			
<b>Total da Proposta</b> <b>R\$ 68.424,90</b> sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos						

Ao Sr(a). Pregoeiro(a) Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

# FAMA ALIMENTOS

160  


FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

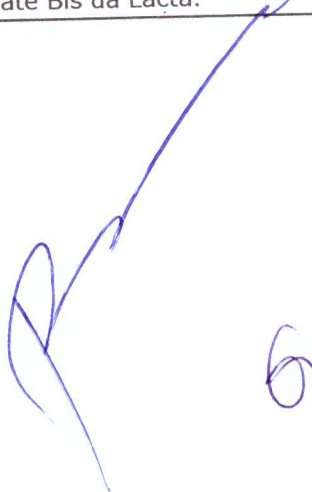





PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Marca	Valor Un	Valor total
1	4535	UN	Ovos de pascoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado individualmente, em papel aluminizado e externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g, 550 Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total, 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal	CRISTAL	16,90	76.641,50
2	60	un	Caixa de bombons de chocolate em embalagens de papel contendo informações nutricionais, peso e validade, com 400g. Similar ao Chocolate Garoto.	NESTLE	7,99	479,40
3	50	un	Waffer recheado chocolate AO LEITE 140 g - Similar ao chocolate Bis da Lacta.	LACTA	3,74	187,00
4	50	un	Waffer recheado chocolate BRANCO- 140 g - Similar ao chocolate Bis da Lacta.	LACTA	3,74	187,00



# FAMA ALIMENTOS

16/1.  
GAB.

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

5	15	un	Ovo de Páscoa composto de açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerinae aromatizante vanila, embalado externamente conforme embalagem comercial 1, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 180g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 25g: 131 kcal, 13,9g de carboidrato, 0,9g de proteína, 8,0g de gordura total, 4,9g de gordura saturada, 0g de gordura trans 1,2g de fibra alimentar, 0mg de sódio. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	Cacau show	12,30	184,50
---	----	----	---	------------	-------	--------

Valor total da proposta: 77.679,40(setenta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO: CONFORME EDITAL  
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

JAGUARIAÍVA, 15 DE MARÇO DE 2018.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariaíva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
RG 77569839  
CPF 03060976996

6

3/2

Handwritten signature

163

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 -- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018/DCL

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para itens em anexo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis. Ainda aproveitamos a oportunidade para firmarmos as seguintes declarações:



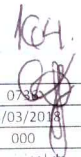
- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 -- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018/DCL e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que materiais a serem entregues são de primeira qualidade e atendem plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, manuseio, embalagens, armazenamento e envio, nos termos da lei específica para cada caso e produto; bem como produtos com prazos de validade dentro do solicitado, em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 -- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018/DCL.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 -- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018/DCL. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, gozando assim dos benefícios conferidos pelo § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 -- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018/DCL.
- 7) Declaramos que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 8) Declaramos que o REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR da empresa é: Sr Rodrigo Jose Novotni, com o cargo de Sócio - Proprietário, portador da Identidade Nr 7.521.426-0 - SSP/PR e CPF Nr 032.890.849-57.
- 9) Declamos que os dados bancários da empresa são: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- Ag: 0892 // CC: 2382-2 // Variação: 003
- 10) Delaramos para todos os fins legais e necessários, que a empresa está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos mobiliários e/ou equipamentos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.
- 11) Declaramos que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12) Declaramos da ciência que não respeitando os prazos de entrega, estará sujeito à multa conforme item específico.
- 13) Declaramos da ciência que as sanções e obrigadoriedades para contratada e contratante serão regidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME  
Representante Legal / Procurador

CNPJ 23.104.384/0001-98  
RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - Sl 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



		<b>RODRIGO JOSE NOVOTNI ME</b> <b>CNPJ: 23.104.384/0001-98 -- IE: 90.702.055-02</b> <b>Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02 - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Jaguariaiva/Pr - Telefones:</b> <b>(43) 3535-1386</b>					
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			Proposta Nr:	0750		
Endereço:	Praça Isabel Branco nº 142			Data:	15/03/2018		
Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 -- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018/DCL			Revisão:	000		
Objeto:	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.						

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

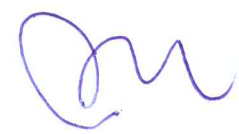
Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	4535	UND	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.	CRYSTAL	R\$ 16,39	R\$ 74.328,65
2	1	60	UND	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.	GAROTO	R\$ 7,75	R\$ 465,00
3	1	50	UND	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.	HERSHEYS	R\$ 3,63	R\$ 181,50
4	1	50	UND	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.	HERSHEYS	R\$ 3,63	R\$ 181,50
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 75.156,65</b>

Valor Total da Proposta:	(setenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias
Forma de Pagamento:	Conforme edital
Prazo de Entrega:	Conforme edital

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME  
Representante Legal / Procurador

CNPJ 23.104.384/0001-98  
RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - Sl 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.400.037/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FAMA ALIMENTOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO</b>	NÚMERO <b>635</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(43) 3535-2773</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL /		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

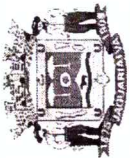
Emitido no dia **05/03/2018** às **17:37:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2018

05/03/2018 17:3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO

353/2017

RAMO DE ATIVIDADE

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNPJ/CPF

14.400.037/0001-11

ÁREA CONSTRUÍDA (M2)

70,00

NUM. RESP. TÉCN.

-

COD. CNAE

8230-0/01

EXERCÍCIO

2017

CONTRIBUINTE

Fabio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios - ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cidade Alta  
Jaguariá - Paraná

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SETOR

NOME

CONSELHO REGIONAL

Confere com Original

Data: 15/03/16

Depto. Comp. ac e Licitações

CARIMBO E LICENCIAMENTO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SANEAMENTO

VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

JAGUARIAÍVA - PR

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

Gisele Marins

COREN / PR 472.290  
Enfermeira Vigilância Sanitária  
Decreto 185/2017

CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

Antonio Schimanski Filho

Chefe de Divisão Sanitária  
Decreto 014/2017

CARIMBO E ASSINATURA

DATA E LICENCIAMENTO



OBSERVAÇÕES

Fama Alimentos

DATA DA EMISSÃO

13/06/17

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA

108  
OK

# MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 855/2011

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO  
Nome / Razão Social FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
Endereço RUA SENEZIAO XAVIER SOBRINHO 635  
CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA - PARANÁ  
RAMO ATIVIDADE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Cód. Munic. 7 6 3 3

Cad. Econ. 3715

Nome Fantasia FAMA ALIMENTOS

CNPJ: 14.400.037/0001-11

Protocolo de abertura nº 11876/2011

Confere com Original

15/03/18

Dept.º Compras e Licitações

JAGUARIAIVA(PR), 9 de Agosto de 2017.

Disnei Alves de Oliveira  
Departamento de Tributação





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

169  
*[assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**  
**CNPJ: 14.400.037/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:07 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **09B5.1D8D.A259.5BDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

05/03/2018 17:59

170  
GAB

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017724502-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.400.037/0001-11**  
Nome: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*





ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/03/2018 18h18min

Número	Validade
589	04/04/2018

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

171.  
*[Handwritten signature]*

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME CNPJ: 14.400.037/0001-11

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWOKPUSK4IVZXTN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

172  
*[Handwritten signature]*

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

**FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME**

CNPJ 14.400.037/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 08 de Março de 2018, 15:24:22

*[Handwritten signature of Raquel Teixeira de Lima Dalmut]*  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT  
OFICIAL DESIGNADA



*[Handwritten initials and signature in blue ink]*

*[Handwritten initials in blue ink]*

Custas = R\$ 31,33  
Página 0001/0001

Confere com Original  
Data: 15/03/2018  
*[Handwritten signature]*  
Dep.º Compras e Licitações



IMPRIMIR

VOLTAR

173  
[Handwritten signature]



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14400037/0001-11  
**Razão Social:** FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS  
**Nome Fantasia:** FAMA ALIMENTOS  
**Endereço:** RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO 635 / CIDADE ALTA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2018 a 18/03/2018

**Certificação Número:** 2018021709415479470373

Informação obtida em 05/03/2018, às 18:12:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

ps

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.400.037/0001-11

Certidão nº: 145626721/2018

Expedição: 05/03/2018, às 18:14:55

Validade: 31/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.400.037/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Divisão de Impostos: cert@tst.jus.br





# Preeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com registro no CNPJ sob o número 76.910.900/0001-38, sediada à PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CEP 84200-000 na cidade de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**, CNPJ: 14.400.037/0001-11, sediada à Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 635, Cidade Alta, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, foi vencedora do Pregão Eletrônico Nº 25/2017 tendo como objeto a **Aquisição de Kits para a Páscoa a serem distribuídos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Desenvolvimento Social**. Nos forneceu o item abaixo relacionado em plenas condições de uso, em veículo próprio e sempre cumprindo regularmente o (contrato de fornecimento Nº 80/2017 no valor de R\$ 71.656,00), avençado, nas questões de preço, qualidade do objeto e prazo de entrega, além de outras, sendo estes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsiçantes lecitina de soja, poliglicerol, poliricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 250g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.	CRISTAL	UNI	4.240	R\$ 16,90	R\$ 71.656,00

E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

JAGUARIAÍVA, Paraná, 12 de março de 2018.

**MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor de Compras e Licitação

Atestado Ref. PE 25/2017 - pág. 1 de 1



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

# FAMA ALIMENTOS

176.  
CAB

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

## ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA AO PREGOEIRO PROPONENTE: PREGÃO N.º 18/2018

## DECLARAÇÃO

A empresa FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME com sede na rua SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO,635 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14400037/0001-11, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

JAGUARIAÍVA, 15 DE MARÇO DE 2018

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariaíva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 77569839  
CPF 03060976996

6

3

12



177

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 65 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 065, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 7 DE:

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

COM SEDE EM JAGUARIAIVA - PR A R MAJ. V XAVIER DA SILVA 635 , CEP 84200000

BAIRRO CIDADE ALTA, REGISTRADO NO(A) JUCEPAR SOB O Nº. 41107096785 POR DESPACHO

EM SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

CNPJ 14.400.037/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057838407

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2017

ESCRITURAÇÃO DO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

JAGUARIAIVA, 01 DE JANEIRO DE 2017.

Confiro com Original  
Data: 15/03/18  
Deptº Compras e Licitação

FABIO BORGES OLIVEIRA

TITULAR

RG nº 77569839 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03060976996

ADELSON DE JESUS PRESTES DA LUZ

CONTADOR - CRC PR-042325/0-5

RG nº 236998638 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03242363957

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE JAGUARIAIVA  
**Termo de Autenticação 18/019006-7**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 JAGUARIAIVA  
 15 MAR 2018  
 ADRIANO APARECIDO DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Adriano Aparecido da Silva  
RG 8.692.186-3 / PR  
Agência Regional Jaguariaiva - PR  
RELATOR

Ressalva:

Onde se lê: Com sede em Jaguariaiva - PR a R MAJ V Xavier da Silva, 635.

Leia-se: Com sede em Jaguariaiva - PR a Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635.

Adelson de Jesus Prestes da Luz  
CO-CRC/PR 042325/0-5

Handwritten signature

CO-CRC/PR 042325/0-5

CONTÉM O PRESENTE LIVRO EM FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 065 AO

179  
*[Handwritten signature]*

Nº. 065, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 7 DE:

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

COM SEDE EM JAGUARIAIVA - PR A R MAJ. V XAVIER DA SILVA 635 , CEP 84200000

BAIRRO CIDADE ALTA, REGISTRADO NO(A) JUCEPAR SOB O Nº. 41107096785 POR DESPACHO

EM SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

CNPJ 14.400.037/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057838407

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2017

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

A Administração da empresa declara que:

(I) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (II) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (III) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando os devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; (IV) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2017.

JAGUARIAIVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

*[Handwritten signature]*  
-----  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
TITULAR  
RG nº 77569839 / Estado Expedidor PR  
CPF nº 03060976996

*[Handwritten signature]*  
-----  
ADELSON DE JESUS PRESTES DA LUZ  
CONTADOR - CRC PR-042325/0-5  
RG nº 236998638 / Estado Expedidor PR  
CPF nº 03242363957

Compare com Original  
15/03/18  
Dept.º Contábil e Liquidatões

Ressalva:

Onde se lê: Com sede em Jaguariaiva - PR a R MAJ V Xavier da Silva, 635.  
Leia-se: Com sede em Jaguariaiva - PR a Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635.

*[Handwritten signature]*  
Adelson de Jesus Prestes da Luz  
CO-CRC/PR 042325/0-5

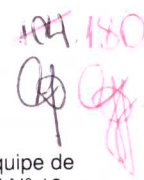
*[Handwritten signature]*  
CO-CRC/PR 042325/0-5

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Edital de Pregão Presencial Nº 18  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 17 - 2018

ATA 180  


Reuniram-se no dia 15/03/2018, as 15:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 18 destinado a Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

54953 Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei	CNPJ: 23.123.545/0001-90
56316 ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 23.859.398/0001-11
52455 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	CNPJ: 14.400.037/0001-11
54904 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	CNPJ: 23.104.384/0001-98

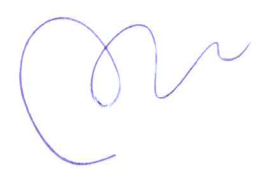













**Edital de Pregão Presencial Nº 18**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 17 - 2018**

181.  


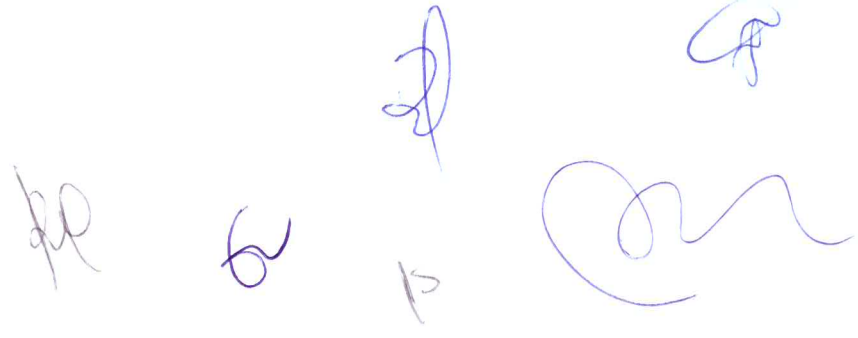
**TEM 1 - Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52455	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Sim	16.9000
54953	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei	Sim	16.9000
54904	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	Sim	16.3900
	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	Sim	14.9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei	0,0000	14,8900	
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	14,8000	
1	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	Desistiu	Desistiu	16,3900
1	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	0,0000	14,7900	
2	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei	0,0000	14,7800	
2	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	14,0000	
2	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	0,0000	13,9900	
3	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei	Desistiu	Desistiu	14,7800
3	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	13,5000	
3	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	0,0000	13,4900	
4	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	13,3000	
4	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	0,0000	13,2900	
5	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	13,2000	
5	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	0,0000	13,1900	
6	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	13,1000	
6	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	0,0000	13,0900	
7	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	13,0000	
7	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	0,0000	12,9900	
8	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	12,9000	
8	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	0,0000	12,8900	
9	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	12,5000	
9	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	0,0000	12,4900	
10	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	12,0000	
10	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,4900

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).





Edital de Pregão Presencial Nº 18  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 17 - 2018



**TEM 2 - Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52455	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Sim	7.9900
54953	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei	Sim	7.9900
56316	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	Sim	7.9900
54904	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	Sim	7.7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	7,7400	
1	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,9900
1	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - Ei	Desistiu	Desistiu	7,9900
1	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	Desistiu	Desistiu	7,7500

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 7,7400 (sete reais e setenta e quatro centavos).

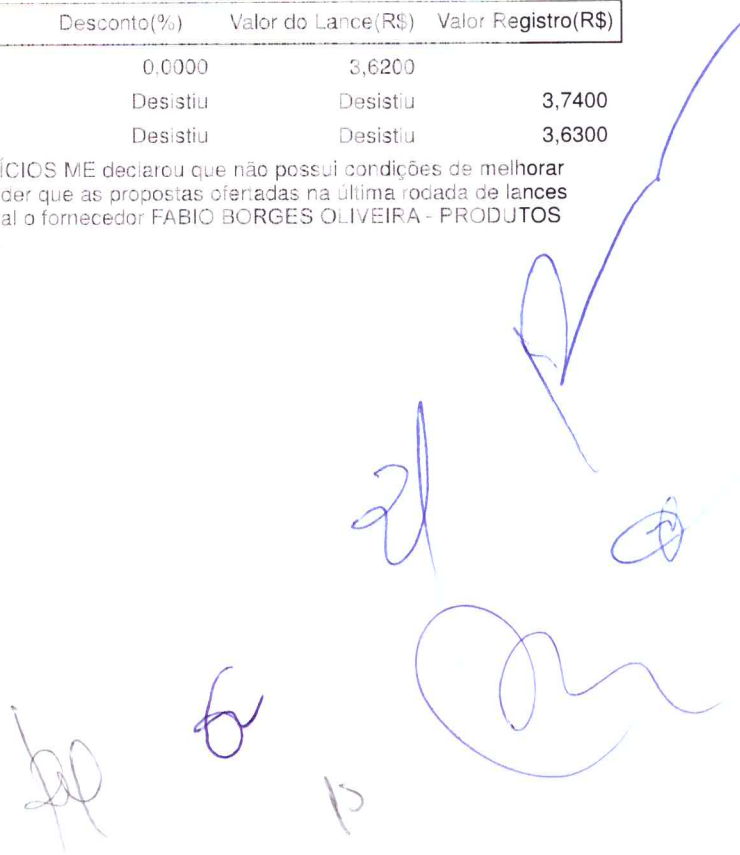
**TEM 3 - Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis**  
**acta.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:


Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52455	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Sim	3.7400
56316	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	Sim	3.7400
54904	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	Sim	3.6300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	3,6200	
1	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7400
1	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	Desistiu	Desistiu	3,6300

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 3,6200 (três reais e sessenta e dois centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 18**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 17 - 2018**

183  


**ITEM 4 - Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52455	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Sim	3,7400
56316	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	Sim	3,7400
54904	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	Sim	3,6300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	3,6200	
1	ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7400
1	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	Desistiu	Desistiu	3,6300

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 3,6200 (três reais e sessenta e dois centavos).

**ITEM 5 - Ovo de Páscoa composto de açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja e poliricinato de poliglicerina e aromatizante vanila, embalado externamente conforme embalagem comercial 1, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 180g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 25g: 131 kcal, 13,9g de carboidrato, 0,9g de proteína, 8,0g de gordura total, 4,9g de gordura saturada, 0g de gordura trans 1,2g de fibra alimentar, 0mg de sódio. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52455	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Sim	12,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	0,0000	12,3000	

O licitante FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME declarou que não possui condições de melhorar ainda sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME pelo valor de R\$ 12,3000 (doze reais e trinta centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:39 horas do dia 15 de Março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Juliana Olivo de Sales

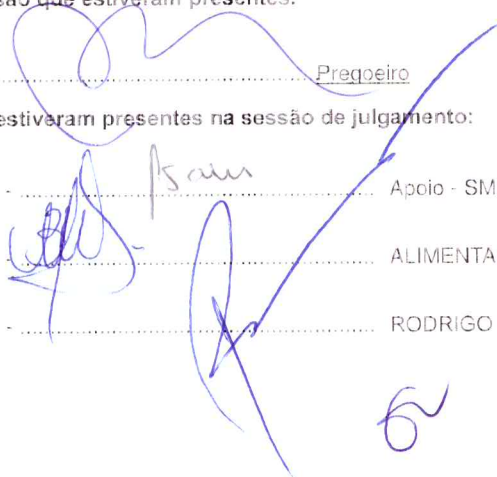
Apoio - SMECE

Bruno do Nascimento Melo

ALIMENTARE - ATACADO DE PROD A

Aorilei Lodi Rodrigues

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME







Edital de Pregão Presencial Nº 18  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 17 - 2018

184.  
GFF

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Everton Massucate

ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS

Fábio Borges Oliveira

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUT

Rosane Scatolin Machado

Apoio - SMECE

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Processo Administrativo: 28/2018  
Processo de Licitação: 28/2018  
Data do Processo: 28/02/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2018  
b) Licitação Nr.: 18/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 15/03/2018  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME (52455)**

1	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal. - Marca: CRISTAL	UNI	4.535,00	0,0000	12,00	54.420,00
2	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé. - Marca: NESTLE	UNI	60,00	0,0000	7,74	464,40
3	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta. - Marca: LACTA	UNI	50,00	0,0000	3,62	181,00
4	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta. - Marca: LACTA	UNI	50,00	0,0000	3,62	181,00

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Processo Administrativo: 28/2018  
Processo de Licitação: 28/2018  
Data do Processo: 28/02/2018

Folha: 2/2

180  


### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME (52455)

5	Ovo de Páscoa composto de açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja e poliricinato de poliglicerina e aromatizante vanila, embalado externamente conforme embalagem comercial 1, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 180g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 25g: 131 kcal, 13,9g de carboidrato, 0,9g de proteína, 8,0g de gordura total, 4,9g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 1,2g de fibra alimentar, 0mg de sódio. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal. - Marca: CACAU SHOW	UNI	15,00	0,0000	12,30	184,50
---	--	-----	-------	--------	-------	--------

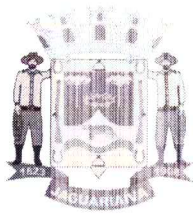
Total do Fornecedor: 55.430,90

Total Geral: 55.430,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (167), 2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (175), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (187),  
2.089.3.3.90.32.00.00.00.00 (344)

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de março de 2018. <sup>187.</sup>  
Ref. Protocolo N° 327/2018

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Ilma. Douta Procuradora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018**

**OBJETO:** Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Empresa	Vencedor(es)	Valor Contratual
FÁBIO BORGES OLIVEIRA – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME		55.430,90

Data de Homologação: 15/03/2018


Respeitosamente,

  
Maurício Rodrigues de Almeida

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## RE: PLANILHA

188.  


Mito Canali(Chocolates Cristal) &lt;miotocanali@bol.com.br&gt;

seg 19/03/2018 10:54

Para:fabioborges.oliveira@hotmail.com &lt;fabioborges.oliveira@hotmail.com&gt;;

6 anexos (5 MB)

2 - adesivo\_pascoa 70g.pdf; 2Catalogo-Pascoa17 (2).png; 3 - adesivo\_pascoa 120g.pdf; 5 - adesivo\_pascoa 180g.pdf; Rotulo - TOC MIX 100g.jpg; cristal\_adesivo\_ovo\_pascoa\_300g.jpg;

Sr. Fabio

Atendendo ao seu pedido de efetuado, esclareça a qualquer um que esteja interessado, órgãos publicos, privados ou pessoa fisica, que atendo a solicitação de qualquer especificação , peso , e material a ser utilizado, conforme a exigencia do cliente. No caso a nossa linha normal de ovos, segue uma produção de fabrica, com produtos e pesos, padrões atendente a demanda. Produzimos, também , marca personalizada e com pesos diferenciados. No caso de vosso pedido, que ja fazem 4 anos que lhe atendo, sempre foi feito o peso do ovo com 300 gr., continuando com a mesma qualidade e padrão da nossa linha normal de produção.

Não podemos e nem quero correr o risco de vender um produto e entregar fora do solicitado, pois temos responsabilidade perante, órgãos publicos, privados e clientes .

Temos a ficha tecnica que atende a qualidade do produto.

Como prova do esclarecimento, vou lhe mandar a copia de alguns trabalhos feito com personalização.

grato

jose luiz

**Mito Canali e Cia Ltda**

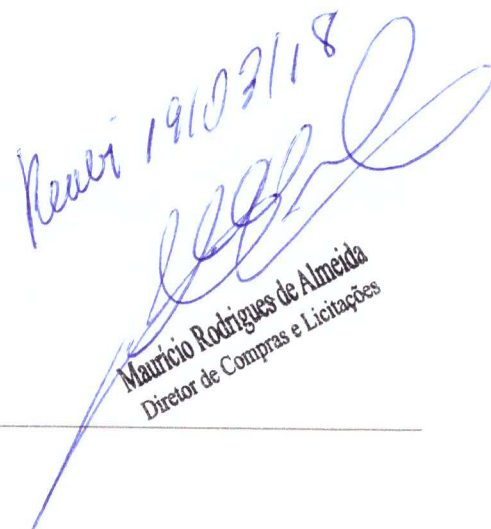
CNPJ:02.919.179/0001-00 IE:1380029837

Coronel Lolico,515

Tapejara RS Cep:99950-000

Fone:(54)3344-1245 ou 3344 -2171

Skype:gisele.natividade25 (Gisele)

Recebi 19/03/18  
  
Maurício Rodrigues de Almeida  
Diretor de Compras e Licitações

De: "Fábio oliveira" &lt;fabioborges.oliveira@hotmail.com&gt;

Enviada: 2018/03/19 09:49:45

Para: miotocanali@bol.com.br

Assunto: Re: PLANILHA

consegue me enviar uma declaração por email q fabrica ovos de 300 grs somente sob encomenda e q garante a





189.  
C.S.

Ovo de Páscoa  
sabor

# Chocolate ao Leite

## INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção: 25g

Quantidade por Porção		% VD(*)
Valor Energético	137Kcal = 570Kj	7%
Carboidratos	17g	5%
Proteínas	0,5g	0%
Gorduras Totais	7,8g	14%
Gordura Saturada	7,3g	33%
Gordura Trans.	0,1g	**
Fibra Alimentar	0,6g	2%
Sódio	0g	0%

\* % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000Kcal ou 8.400KJ. Seus Valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

\*\*VD não estabelecido

### Ingredientes:

Açúcar, gordura vegetal fracionada, soro de leite em pó, cacau em pó, leite em pó desnatado, pasta de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante.

**NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Produzido por:

Mioto, Canali & Cia Ltda. - CNPJ 02.919.179/0001-00

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Validade: 08/2017 - Lote 004

**PESO LÍQ.**  
**300g**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

190  
04

PROCESSO/ANO: 3427 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/03/2018 09:07:11  
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 214/2018/ ENCAMINHA INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO DO KIT SEMANA SANTA, E DO OVO DE PÁSCOA GANHADOR DA LICITAÇÃO MARCA CRISTAL, REFERENTE AO PESO (GRAMA) DO OBJETO DE LICITAÇÃO, CONFORME SEGUE DESCRITO MAIS INFORMAÇÕES E FOTOS ANEXO  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memorando interno nº 214 / 18

Jaguariaíva, 19 de março de 2018 .

*Handwritten initials and signature*

Prezado Senhor:

Venho através deste comunicar que no dia 15/03 foi feita a licitação do Kit Semana Santa , onde o Ovo de Páscoa que ganhou foi da marca Cristal , o mesmo no mercado só existe de 250 grs , a empresa ganhadora é a mesma dos anos de 2016 e 2017 e o fornecedor vencedor entra em contato com a fábrica e a mesma se responsabiliza na produção de 4000 ovos com 300 grs como já aconteceu nos outros anos .E o Setor da Merenda Escolar tem a responsabilidade de receber esses ovos e conferir se a gramagem esta de acordo com o licitado , sendo esses devolvidos se acaso não estiver de acordo com o padrão . Não foi solicitado amostra em ATA pois a marca já foi fornecida em outros anos . Segue em anexo a foto do Ovo entregue no ano de 2017.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Handwritten initials: pl, AQ*  
Alcione Lemos

Secretária da Educação, Cultura e Esporte

Decreto 003/2017 de 02/01/2017

*Stamp: Secretaria Educação Cultura e Esporte, Mem. nº 203 de 02-01-2017*

*Handwritten signature: Adriana de Castro*  
Adriana de Castro  
Chefe da divisão da alimentação escolar  
Decreto 048/2013 de 03/01/2013

*Handwritten signature: Juliana Olivo de Sales*  
Juliana Olivo de Sales  
Nutricionista -CRN<sub>8</sub> 1155

ILMO SENHOR  
ÉLIO ZUB JUNIOR  
M.D. PREGOEIRO  
JAGUARIAIVA – PARANA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE

RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 109 - CIDADE ALTA  
SMECE - (43) 3535 - 1200





192.

QW

QW 15





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

193  
Cf

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 145/2.018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as Secretarias Municipais solicitantes.

**CONTRATADO:** FABIO BORGES OLIVEIRA – PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.400.037/0001-11, com sede na Rua Irides Maria da Silva, 36, Centro, Jaguariaíva-PR, neste ato representado por Fabio Borges Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº7.756.983-9-SSP-PR e CPF 030.609.769-96, residente e domiciliado na Rua Irides Maria da Silva, 36, Centro, Jaguariaíva-PR

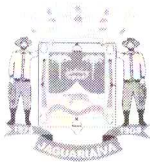
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de ovos de páscoa e caixa de bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvido Social, para atender as necessidades de diversas Secretarias, conforme especificações discriminadas na relação anexos ao Pregão Presencial 18/2018, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens 1;2;3;4;5 em estrita observância com o indicado nos anexos, e nas documentações levada a efeito no Procedimento, com os seguintes descritivos:

- |   |     |          |
|---|-----|----------|
| 1 Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não | UNI | 4.535,00 |
| 2 Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé. - Marca: NESTLE   | UNI | 60,00    |
| 3 Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta. - Marca: LACTA   | UNI | 50,00    |
| 4 Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta. - Marca: LACTA  | UNI | 50,00    |
| 5 Ovo de Páscoa composto de açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerina e aromatizante vanila, embalado externamente conforme embalagem comercial 1, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 180g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 25g: 131 kcal, 13,9g de carboidrato, 0,9g de proteína, 8,0g de gordura total, 4,9g de gordura saturada, 0g de gordura trans 1,2g de fibra alimentar, 0mg de sódio. O chocolate deverá ser fabricado de forma                            | UNI | 15,00    |

Industrializada e não artesanal – Marca: Cacau Show





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

195

PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76 910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 180 dias, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

190  
190

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76 910 900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante conforme protocolo do pedido inicial das aquisições do objeto, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 18/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

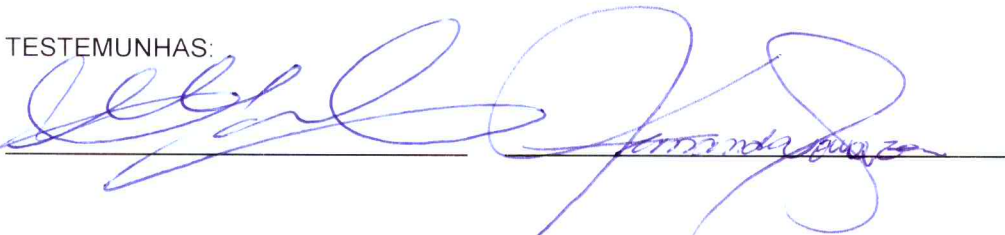
Jaguariaíva/PR, 20 de março de 2.018.

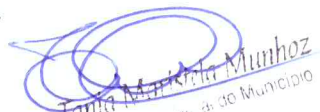
  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
EMPRESA FABIO BORGES OLIVEIRA  
PRODUTOS ALIMENTICIOS ME-  
CONTRATADO

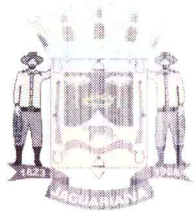
Secretarias:

TESTEMUNHAS:



  
Tania Munhoz  
Procuradora-Geral do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 27 de fevereiro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 327/2018

17.  
*[Handwritten signature]*

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio conforme objeto contratual do pregão Presencial Nº 18/2018, no que se refere à Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Setor	Valor (R\$)
Educação Infantil	12.184,50 (Doze mil, cento e oitenta e quatro reais, e cinquenta centavos)
Educação Jovens e Adultos	480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)
Ensino Fundamental	38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo	2.123,40 (Dois mil, cento e vinte e três reais, e quarenta centavos)
CRAS	1.493,20 (Um mil, quatrocentos e noventa e três reais, e vinte centavos)
CREAS	360,00 (Trezentos e sessenta reais)
Casa Lar	389,80 (Trezentos e oitenta e nove reais, e oitenta centavos)

Subscrevo-me,

*[Handwritten signature]*  
Maurício Rodrigues de Almeida

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 521/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.02 - Departamento de Educação Infantil  
Funcional: 12.365.0004 - Educação Infantil  
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção da Educação Infantil  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA  
Código reduzido: 000175

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/03/2018		176.819,33	12.184,50	164.634,83

Protocolo 327/18 Aquisição de Kits Semana Santa ;

  
Nara Giselle Bueno  
Secretaria Municipal de Planejamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 522/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.01 - Gestão Administrativa  
Funcional: 12.366.0004 - Educação de Jovens e Adultos  
Projeto/Atividade: 2.055 - Manutenção do Programa Jovens e Adultos  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000167



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/03/2018		7.500,00	480,00	7.020,00

Protocolo 327/18 Val referente a kits Semana Santa.

  
Nara Giselle Bueno  
Secretaria Municipal de Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 523/2018



C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
 Unidade: 10.03 - Departamento de Ensino Fundamental  
 Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental  
 Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental  
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA  
 Código reduzido: 000189

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
 e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/03/2018		700.000,00	38.400,00	661.600,00

Protocolo 327/18 Val referente a aquisição de Kits Semana Santa ;

*Nara Giselle Bueno*  
 Secretária Municipal de  
 Planejamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 524/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional: 08.244.0022 - Assistência Comunitária  
Projeto/Atividade: 2.089 - Benefícios Eventuais  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA  
Código reduzido: 000344



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/03/2018		319.966,40	4.366,40	315.600,00

Protocolo 327/18 Val referente a kits semana santa

  
Mara Giselle Bueno  
Secretaria Municipal de  
Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 536/2018



Processo Administrativo: 23/2018  
Processo Nr.: 23/2018  
Data do Processo: 23/02/2018  
Data da Homologação: 15/03/2018  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 23/03/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 18/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME** Código: 52455 Telefone: 4399030017  
Endereço: RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 635, CIDA Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Agência: 392- - 392  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 149-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
**Unidade:** 01 - Gestão Administrativa  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi  
**Dotações Utilizadas:** 2.055 3.3.90 30.00.00.00.00 (167) - Manutenção do Programa Jovens e Adultos  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.15.00.00.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
**Condições de Pagto:** 30 DIAS  
**Prazo Entrega/Exec.:** 5  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal - -  
**Objeto da Compra:** Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	40.000	UNI	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal. (01-40-0063)	CRISTAL	12,00	480,00
					<b>Total Geral:</b>	480,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	480,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Prego Unitário	Prego Total
1	1.000,000	UNI	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglícero, polifenóis e aromatzantes idêntico ao natural, não contém glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal. (01-40-0063)	CRISTAL	12,00	12.000,00
5	15.000	UNI	Ovo de Pascoa composto de açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja e polifenóis de polifenóis e aromatzantes vanila, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Contendo a cada 25g: 131 kcal, 13,5g de carboidrato, 0,9g de proteína, 8,0g de gordura total, 4,9g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal. (01-40-0080)	CACAU SHOW	12,30	184,50
					Total Geral:	12.184,50
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	12.184,50

<b>Unidade:</b>	10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
<b>Unidade:</b>	02 - Departamento de Educação Infantil
<b>Centro de Custo:</b>	Demais impostos vinculados à educação básica - Arr
<b>Fonte de Recurso:</b>	2.044 3 3 90 32 00 00,00 (175) - Manutenção da Educação Infantil Saldo: 192.532,00
<b>Dotações Utilizadas:</b>	3 3 90 32 02 00 00 00 - MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>Condições de Pagto:</b>	30 DIAS
<b>Prazo Entrega/Exec.:</b>	5
<b>Local de Entrega:</b>	Prefeitura Municipal -
<b>Objeto da Compra:</b>	Aquisição de Ovos de Pascoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
<b>Observações:</b>	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Fornecedor:</b>	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
<b>Código:</b>	52455
<b>Telefone:</b>	4399030017
<b>Banco:</b>	104 - CAIXA ECONOMICA F
<b>Agência:</b>	392 - 392
<b>Conta Corrente:</b>	149-3
<b>Endereço:</b>	RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 635, CIDA
<b>Cidade:</b>	Jaguariava - PR - CEP: 84200-000
<b>CNPJ:</b>	14.400.037/0001-11
<b>Inscrição Estadual:</b>	

Empenho Ordinatário nº: ..... Subempenho nº: .....

Dcto Fiscal nº: .....

Folha: 1/1

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233

PRÇA IZABEL BRANCO Nº 142

CEP: 84200-000 - Jaguariava - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO**

Nº: 535/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 28/2018

**PROCESSO Nº:** 28/2018

**Data do Processo:** 28/02/2018

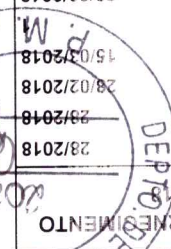
**Data da Homologação:** 15/03/2018

**Seqüência da Adjudicação:** P.M. J.

**Data da Adjudicação:** 23/03/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº: 18/2018 - PR**

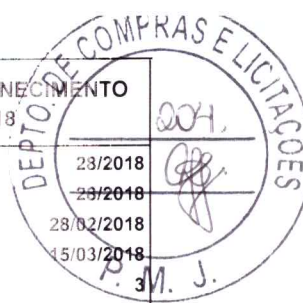


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 537/2018



Processo Administrativo: 23/2018  
 Processo Nr.: 23/2018  
 Data do Processo: 23/02/2018  
 Data da Homologação: 15/03/2018  
 Sequência da Adjudicação:  
 Data da Adjudicação: 23/03/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 18/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME** Código: 52455 Telefone: 4399030017  
 Endereço: RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 635, CIDA Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
 Cidade: Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 Agência: 392- - 392  
 CNPJ: 14.400.037/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 149-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Objeto:** 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
**Endereço:** 03 - Departamento de Ensino Fundamental  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
**Dotações Utilizadas:** 2.043.3.3.90.32.00.00.00.00 (189) - Manutenção do Ensino Fundamental Saldo: 661.600,00  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.32.02.00.00.00 - MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**Condições de Pagto:** 30 DIAS  
**Prazo Entrega/Exec.:** 5  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal - -  
**Objeto da Compra:** Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3.200.000	UNI	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal. (01-40-0063)	CRISTAL	12,00	38.400,00
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Geral:</b>	38.400,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	38.400,00

Jaguariaiva, 23 de Março de 2018

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 538/2018

Processo Administrativo: 23/2018  
Processo Nr.: 28/2018  
Data do Processo: 28/02/2018  
Data da Homologação: 15/03/2018  
Sequência da Adjudicação:  
Data da Adjudicação: 23/03/2018



**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 18/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME** Código: 52455 Telefone: 4399030017  
Endereço: RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 635, CIDA Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 Agência: 392- - 392  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 149-3

Prezados Senhores,

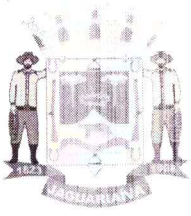
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Objeto:** 12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
**Localidade:** 02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi  
**Dotações Utilizadas:** 2.089.3.3.90.32.00.00.00.00 (344) - Benefícios Eventuais Saldo: 319.966,40  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.32.02.00.00.00 - MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**Condições de Pagto:** 30 DIAS  
**Prazo Entrega/Exec.:** 5  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal - -  
**Objeto da Compra:** Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	295.000	UNI	Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idêntico ao natural, não contem glúten, embalado externamente conforme embalagem comercial, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade. A unidade deve pesar no mínimo 300g e data de validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega. Contendo a cada 100g: 550Kcal, 68g de carboidrato, 2g de proteína, 31,2g de gordura total e 29,2g de gordura saturada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializado e não artesanal. (01-40-0063)	CRISTAL	12,00	3.540,00
2	60.000	UNI	Caixa de Bombons de Chocolate Sortidos, 400g, envolvidos em embalagens de papel individuais contendo informações nutricionais, peso e validade. Similar ou Superior a Nestlé. (01-40-0064)	NESTLE	7,74	464,40
3	50.000	UNI	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite preto, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta. (01-40-0065)	LACTA	3,62	181,00
4	50.000	UNI	Caixa de Waffer recheado e coberto com chocolate ao leite branco, 140g. Similar ou Superior ao Bis Lacta. (01-40-0066)	LACTA	3,62	181,00
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Geral:</b>	4.366,40
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	4.366,40

Jaguariaiva, 23 de Março de 2018

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de março de 2018.

Ref: Protocolo Nº 327/2018



À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das **Autorizações de Fornecimento nr. 535 ao 538/2018**, em conformidade à Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Pregão Presencial Nº 18/2018).

Subscrevo-me,

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 23/03/2018  
Nº do empenho : 2201/18  
Ordinário  
Processo : AF-535/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.02 - Departamento de Educação Infantil  
Funcional: 12.365.0004 - EDUCAR PARA CRESCER  
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção da Educação Infantil  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000175



Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	12.184,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	200.000,00	Total ( B ) :	12.184,50
		Saldo ( A - B ) :	187.815,50

Credor: 52455 **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME** UF: PR  
Endereço: RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 635, CIDA Cidade: Jaguariaiva  
C.N.P.J.: 14.400.037/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 392- Fone: 4399030017  
Conta Corrente: 149-3 Fax: 43

Especificação: 1  
Processo nº 327/2018. Valor referente à aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 18/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 12.184,50

Fica empenhada a importância de 12.184,50 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 18/2018 Data : 15/03/2018  
Contrato : 145/2018 Data : 20/03/2018

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI  
Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 23/03/2018  
Nº do empenho : 2202/18  
Ordinário  
Processo : AF-536/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.01 - Gestão Administrativa  
Funcional: 12.366.0004 - EDUCAR PARA CRESCER  
Projeto/Atividade: 2.055 - Manutenção do Programa Jovens e Adultos  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000167



Dotação Inicial:	7.500,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	480,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	7.500,00	Total ( B ) :	480,00
		Saldo ( A - B ) :	7.020,00

Credor: **52455 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME** UF: PR  
Endereço: RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 635, CIDA Cidade: Jaguariaiva  
C.N.P.J.: 14.400.037/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 392- Fone: 4399030017  
Conta Corrente: 149-3 Fax: 43

Especificação: 1  
Processo nº 327/2018. Valor referente à aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 18/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 480,00

Fica empenhada a importância de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 18/2018 Data : 15/03/2018  
Contrato : 145/2018 Data : 20/03/2018

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI  
Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 23/03/2018  
Nº do empenho : 2204/18  
Ordinário  
Processo : AF-538/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional: 08.244.0022 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2.089 - Benefícios Eventuais  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000344



Dotação Inicial:	480.000,00	Empenhos anteriores :	143.700,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	4.366,40
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	480.000,00	Total ( B ) :	148.066,40
		Saldo ( A - B ) :	331.933,60

Orç. nº: 52455 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME UF: PR  
Endereço: RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 635, CIDA Cidade: Jaguariaiva  
C.N.P.J.: 14.400.037/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 392- Fone: 4399030017  
Conta Corrente: 149-3 Fax: 43

Especificação: 1  
Processo nº 327/2018. Valor referente à aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Licitação Nº: 18/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 4.366,40

Fica empenhada a importância de 4.366,40 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 18/2018 Data : 15/03/2018  
Contrato : 145/2018 Data : 20/03/2018

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI  
Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável